

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 047009792012-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/11/2017

NOME MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS

FILIAÇÃO JACKSON LIMA MORAIS E MARISETE MACIEL DA SILVA MORAIS

NATURALIDADE ACAILANDIA - MA DATA DE NASCIMENTO 02/08/1999

DOC ORIGEM NASC. N.31.400 FLS.132-V LIV.33-A


CPF 612963713-60 SAO LUIS-MA P-91

LUCY F. L. M. M. ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICACAO MAI959727560

ASSINATURA DO TITULAR *Marcus Vinicius Maciel Moraes*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Kenneth*  
 Kenneth Phillip A. Carvaiho  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula: 9036-1

# CERTIFICADO DE CONDIÇÃO DE Microempreendedor Individual



## Identificação

**Nome Empresarial**

MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS 61296371360

**Nome do Empresário**

MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS

**Nome Fantasia**

JK EPIS E UNIFORMES PROFISSIONAIS

**Capital Social**

6.750,00

**Número Identidade**

0470097920129

**Orgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

MA

**CPF**

612.963.713-60

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

28/07/2020

## Números de Registro

**CNPJ**

37.881.014/0001-71

**NIRE**

21 8 0211223-1

## Endereço Comercial

**CEP**

65930-000

**Logradouro**

AVENIDA SANTA LUZIA

**Número**

400-A

**Bairro**

CENTRO

**Município**

ACAILANDIA

**UF**

MA

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

28/07/2020

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Alfaiate independente

**Atividade Principal (CNAE)**

1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

**Ocupações Secundárias**

Comerciante independente de materiais hidráulicos

**Atividades Secundárias (CNAE)**

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Comerciante independente de materiais de construção em geral

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios


Comerciante independente de material elétrico

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A

  
Kenesh Philly A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

**1ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE CONDIÇÃO DE  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –  
EIRELI – JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI**

**MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 02/08/1999, natural de Açailândia - MA, portador da Cédula de identidade nº 047009792012-9 SESP/MA e CPF nº 612.963.713-60, expedido em 16/11/2017, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº 130, GETAT, CEP 65.930-000, Açailândia -MA, empresário, titular da empresa **MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS 61296371360 – ME**, com sede na Av. Santa Luzia nº 400-A, Centro, Açailândia – MA, CEP 65.930-000, devidamente registrada JUCEMA sob o NIRE 2180211223-1 em 28/07/2020, inscrita no CNPJ- 37.881.014/0001-71, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redução alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente o titular, conforme cláusulas a seguir:

**I - Da Alteração do titular**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — O senhor **MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS** acima qualificado, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/08/1999, na cidade de Açailândia - MA, RG-047009792012-9 SESP/MA, Expedida em 16/11/2017 e CPF – 612.963.713-60, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº 130, GETAT, CEP-65.930-000, Açailândia –MA, .

**II – Da Transformação de Condição de Microempendedor Individual para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica transformada de Condição Microempendedor Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nome **JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**III – do Capital Social**

**CLÁUSULA TERCEIRA**- O acervo da empresa, Empresa Individual de responsabilidade Limitada - EIRELI o valor de R\$ 110.000,00 (Cento de dez mil reais), passa a constituir o capital da empresa JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firmam nesta mesma data, em ato contínuo, Contrato Social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

  
Kenneth Milpny A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/08/1999, na cidade de Açailândia - MA, RG-047009792012-9 SESP/MA, Expedida em 16/11/2017 e CPF - 612.963.713-60, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº 130, GETAT, CEP-65.930-000, Açailândia -MA,

**Cláusula 1ª - Do Nome e Endereço Empresarial**

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI gira sob a Denominação Social de **JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI**, tendo como nome fantasia **JK PROTEÇÃO**, doravante simplesmente designada EIRELI, com sede na Av. Santa Luzia nº 400-A, Centro, CEP-65.930-000, em Açailândia - MA, sendo admitida á abertura de filias e o fechamento de filiais e escritórios na mesma, ou em quaisquer outras localidades do território nacional, obedecendo ás disposições legais vigentes..

**Cláusula 2ª- Do Capital Social e Quadro Societário**

O capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (Cento e dez mil) quotas no valor nominal de unitário de (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do pais, pelo titular, a saber:

TITULAR			CAPITAL
MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS			110.000,00
<b>Total</b>			<b>110.000,00</b>

**Cláusula 3ª - Do Objeto Social é;**

4642-7/02-Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 1413-4/01-Cconfecção de roupas profissionais, exceto sob medida, 4742-3/00-Comercio varejista de material elétrico, 4744-0/01-Comercio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/03-Comercio varejista de materiais hidráulicos, 4744-0/99-Comercio varejista de matérias de construção em geral, 4781-4/00-Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios e 4789-0/05-Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios.

Paragrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: Formação de condutores.

**Cláusula 4ª - Do Prazo de Duração da EIRELI;**

O prazo de duração da Empresa de Responsabilidade Limitada- EIRELI é por tempo indeterminado, tendo iniciadas suas atividades em 28 de Julho de 2020.

  
Membro da Equipe de Apoio  
Matriculada: 9036-1

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE CONDIÇÃO DE  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**Clusula 5ª – Da Cessão das Quotas;**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do titular, á quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição se postas á venda, formalizado, se realizada a cessão delas mediante alteração contratual pertinente.

**Cláusula 6ª – Do Falecimento ou Interdição do titular;**

Falecimento ou interditado o titular, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não havendo interesse destes do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao titular.

**Cláusula 7ª – Da Responsabilidade do titular;**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 8ª – Da Administração do titular;**

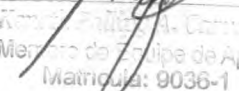
A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, será exercida pelo titular **MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com todos os seus atos pertinentes á sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, sendo permitido ainda assumir obrigações em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da empresa.

**Cláusula 9ª – Do Pró-labore**

O titular poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula – 10ª – Do Encerramento do Exercício**

Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os lucros ou prejuízos apurados.

  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**Cláusula – 11ª – Do Porte Empresarial**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**Cláusula 12ª – Do Desimpedimento**

O titular administrador **MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS**, declara, sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer a administração da empresa EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional

Açailândia – MA, 26 de Maio de 2021.

**TITULAR**

---

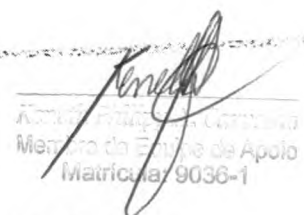
**MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS**

  
Membro do Conselho de Apoio  
Matrícula: 9036-1

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JK EPIS E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61296371360	MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS

  
Assinatura Eletrônica  
Membro do Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2021 12:22 SOB N° 21600194547.  
PROTOCOLO: 210571659 DE 28/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103784975. CNPJ DA SEDE: 37881014000171.  
NIRE: 21600194547. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/05/2021.  
JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**


LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.881.014/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/07/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JK EPIS E SERVICOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JK EPIS E UNIFORMES PROFISSIONAIS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV SANTA LUZIA</b>	NÚMERO <b>400-A</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.930-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ACAILANDIA</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCUS.MACIEL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 9641-5629</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2022** às **16:55:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

  
 Agência Brasileira de Registros  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula: 9036-1





Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 37.881.014/0001-71 **Inscrição Estadual:** 12.653895-6

**Razão Social:** JK EPIS E SERVICOS EIRELI

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVE SANTA LUZIA

**Número:** 400 A **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** ACAILANDIA **UF:** MA

**CEP:** 65930000 **DDD:** **Telefone:** 96415629

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 31/08/2021

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (1413401-4642702), 15/06/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:


CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 14/07/2022

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JK EPIS E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: **37.881.014/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:59:41 do dia 21/09/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **BD23.2449.5EBA.3D7F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
Kenneth Philip de Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 125498/22

**Data da**

14/07/2022 17:00:28

**Inscrição Estadual:** 126538956

**CPF/CNPJ:** 37881014000171

**Razão Social:** JK EPIS E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** AVE SANTA LUZIA, 400 A CEP: 65930000 - CENTRO

**Telefone:** (99)96415629

**Município:** ACAILANDIA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 11/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

  
Kenneth Phillip F. Carneiro  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

**Data Impressão:** 05/10/2022 15:47:23



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ✓**

**Nº Certidão:** 050311/22

**Data da**

14/07/2022 17:04:31

**Inscrição Estadual:** 126538956

**CPF/CNPJ:** 37881014000171

**Razão Social:** JK EPIS E SERVICOS EIRELI ✓

**Endereço:** AVE SANTA LUZIA, 400 A CEP: 65930000 - CENTRO

**Telefone:** (99)96415629

**Município:** ACAILANDIA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/11/2022.** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

  
Kenel Phillips A. Carvalho  
Membro do Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

**Data Impressão:** 15/09/2022 10:49:50



PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

CPF/CNPJ: 37.881.014/0001-71  
RAZÃO SOCIAL: JK EPIS E SERVICOS EIRELI  
NOME FANTASIA: JK EPIS E UNIFOMES PROFISSIONAIS  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3300002266  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126538956  
NUMERO DE CONTROLE: 5480  
LOCALIZAÇÃO: RUA: AVENIDA SANTA LUIZIA, 400-A CENTRO

### CNAE Principal e Secundários

141260200-CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS  
474409900-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
474230000-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
478140000-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS  
474400300-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

### CMAE Principal e Secundários

120-ISENTO DA TAXA DO ALVARÁ, CONFORME LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA Nº 13.874/2019 E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 51/2019.

**RESTRICÇÕES** Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

EMITIDO EM: AÇAILÂNDIA, 29 de Março de 2022.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 55YAU9AVGE4

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

  
Kereny Philip A. Carneiro  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

29/03/2022



**PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS**  
**AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

---

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

CNPJ/CPF: 37.881.014/0001-71

CERTIDÃO Nº: 3631/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL: JK EPIS E SERVICOS EIRELI

Inscrição Municipal: 3300002266

INICIO DAS ATIVIDADES: 28/07/2020

RUA: RUA: AVENIDA SANTA LUIZIA, 400-A, , CEP - 65930--00

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: AÇAILÂNDIA

---

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **JK EPIS E SERVICOS EIRELI** que possui o CNPJ: **37.881.014/0001-71** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

**Finalidade da Certidão:** Diversos

**Válida Até:** 12/12/2022

**Código de Autenticidade:** GK YCVZY6NB

consulte a autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

  
Kenneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.881.014/0001-71**Razão Social:** JK EPIS E SERVICOS EIRELI ✓**Endereço:** AV SANTA LUZIA 400 A / CENTRO / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2022 a 03/11/2022 ✓**Certificação Número:** 2022100502421879403090

Informação obtida em 05/10/2022 15:43:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

  
Keneti Philiply A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JK EPIS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.881.014/0001-71

Certidão nº: 22352804/2022

Expedição: 14/07/2022, às 17:16:05

Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JK EPIS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.881.014/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

  
Kenneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia

CERTJUDONE-SJDA - 1112022  
Código de validação: 9DEF7EF6A1

Número da guia: 22102201001281577.

**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e noventa e um (1991) até o dia **12 de julho de 2022**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência ou Recuperação Judicial** contra: **JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ n.º 37.881.014/0001-71**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário de Açailândia/MA**. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. José de Ribamar Fiquene", nesta Cidade de Açailândia, Estado do Maranhão. Eu, **Fernando Amaral Rodrigues**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 191809, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**FERNANDO AMARAL RODRIGUES**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia  
Matrícula 191809

**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE AÇAILÂNDIA/MA**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Açaílândia**

**Sede: "Fórum Dr. José de Ribamar Fiquene"**  
Avenida Dr. José Edilson Caridade Ribeiro, nº 01, Residencial Tropical, Açaílândia/MA  
CEP: 65930-000 – Fone: (99) 3311-3432  
Gmail: distribuicao\_aca@tjma.jus.br

Documento assinado. AÇAILÂNDIA, 12/07/2022 14:25 (FERNANDO AMARAL RODRIGUES)



JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI  
AV. SANTA LUZIA Nº 400-A - CENTRO  
AÇAILÂNDIA - MA CEP - 65.930-000  
NIRE Nº 21600194547 CNPJ/MF Nº 37.881.014/0001-71

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2021

  
Kenedy de Sousa  
Membro do Conselho  
Membro do Conselho de Apoio  
Matrícula: 9036-1

**JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
 AV. SANTA LUZIA Nº 400-A - CENTRO  
 AÇAILÂNDIA - MA CEP - 65.930-000  
 NIRE Nº 21600194547 CNEJUN Nº 37.881.014/0001-71  
 BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2021

**ATIVO**

**ATIVO CIRCULANTE**

**DISPONÍVEL**

**CAIXA**

CAIXA GERAL

24.280,31

24.280,31

**BANCOS**

BANCOS CONTA MOVIMENTO

27.814,98

27.814,98

**52.095,29**

**REALIZÁVEL A CURTO PRAZO**

**CLIENTES**

DUPLICATAS A RECEBER

37.320,58

CHEQUES PRÉ-DATADOS

43.253,08

80.573,64

**80.573,64**

**ESTOQUES**

**MERCADORIAS**

MERCADORIAS DE REVENDA

96.472,06

96.472,06

**96.472,06**

**229.148,99**

**ATIVO PERMANENTE**

**IMOBILIZADO**

**BENS EM USO**

MAQUINAS E EQUIP.

54.120,00

INSTALAÇÕES

15.620,08

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

10.480,10

COMPUTADORES E PERIF.

5.285,31

85.505,59

**(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA**

MAQUINAS E EQUIP.

13.116,08 C

INSTALAÇÕES

8.020,14 C

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

3.811,32 C

COMPUTADORES E PERIF.

1.228,08 C


26.173,60 C

**59.332,49**

**59.332,49**

**TOTAL DO ATIVO: 288.473,48**

AÇAILÂNDIA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

  
 Responsável pelo Balanço  
 Me: [illegible] da Apelo  
 Matrícula: 9836-1

**JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI**  
 AV. SANTA LUZIA Nº 400-A - CENTRO  
 AÇAILÂNDIA - MA CEP - 65.930-000  
 NIRE Nº 21600194547 - CNPJ/MEN Nº 37.881.014/0001-71  
 BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2021

**PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES

	19.625,03	19.625,03	19.625,03	
--	-----------	-----------	-----------	--

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

INSS E FGTS

2.813,88

SALÁRIOS E ORDENADOS

16.668,07

19.481,75

19.481,75

OBRIGAÇÕES FISCAIS

ICMS A RECOLHER

4.824,75

SIMPLES

4.917,84

9.742,59

9.742,59

CONTAS A PAGAR

FORNECEDORES DIVERSOS

9.889,42

9.889,42

9.889,42

58.738,59

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO

SÓCIOS QUOTISTAS

110.000,00

110.000,00

110.000,00

RESERVA DE CAPITAL

RESERVAS DE LUCROS

12.769,32

LUCRO DO EXERCÍCIO

106.968,57


119.734,89

119.734,89

229.734,89

TOTAL DO PASSIVO: 288.473,48

AÇAILÂNDIA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

  
 \_\_\_\_\_  
 Responsável pela Contabilidade  
 Matrícula: 9036-1

**JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI**  
 AV. SANTA LUZIA Nº 400-A - CENTRO  
 AÇAILÂNDIA - MA CEP - 65.930-000  
 NIRE Nº 21600194547 CNPJ/MF Nº 37.881.014/0001-71  
 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS - EXERCÍCIO 2021

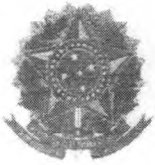
RECEITAS			
VENDAS	615.060,48	615.060,48	
(*) SUB TOTAL			615.060,48
DEDUÇÕES DAS VENDAS			
ICMS	(11.144,17)		
SIMPLES	(45.814,51)	(56.958,68)	
(e) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			558.101,80
CUSTOS DAS VENDAS			
COMPRAS	(398.871,26)		
FRETE S/ COMPRAS	(9.208,06)		
(-) ICMS S/ COMPRAS	2.085,10		
(+) ESTOQUE FINAL	56.472,09	(341.522,13)	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA			216.779,67
DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(38.815,08)		
FRETES S/ VENDAS	(3.602,48)		
DESPESAS COM VEÍCULOS	(4.102,83)		
VIAGENS E ESTÁDIAS	(3.839,44)		
ALUGUEL	(21.600,00)		
ÁGUA E LUZ	(6.412,38)		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(17.312,51)		
TELEFONE E INTERNET	(12.380,21)	(104.865,90)	
(=) SUB TOTAL			111.913,77
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(8.411,94)		
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(8.600,00)	(19.011,94)	
(=) SUB TOTAL			92.901,83
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PASSIVOS	(2.418,65)		
DESCONTOS CONCEDIDOS	(1.903,14)	(4.321,19)	
(=) SUB TOTAL			98.590,64
RECEITAS FINANCEIRAS			
DESCONTOS OBTIDOS	8.208,34		
JUROS ATIVOS	12.176,59	18.394,83	
(=) RESULTADO LÍQUIDO DE EXERCÍCIO			108.565,57
(=) LUCRO DO EXERCÍCIO			108.565,57

AÇAILÂNDIA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

*Marcus Vinicius e Maciel Moraes*  
 JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI  
 CNPJ/MF Nº 37.881.014/0001-71  
 MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS  
 CPF Nº - 812.963.713-50  
 (EMPRESÁRIO)

*[Assinatura]*  
 CENYTA DA SILVA SANTOS  
 CPF Nº 285.308.483-04  
 CRC-MA Nº 007885.0/8  
 TEC. EM CONTABILIDADE

*[Assinatura]*  
 K...  
 N...  
 NIRE Nº 21600194547



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LENITA DA SILVA SANTOS, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 007666, inscrito no CPF n° 26530848304, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
26530848304	007666	LENITA DA SILVA SANTOS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2022 08:23 SOB N° 20220828903.  
PROTOCOLO: 220828903 DE 11/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209026584. CNPJ DA SEDE: 37881014000171.  
NIRE: 21600194547. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2022.  
JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Assinatura]*  
Carla de Azevedo  
Secretaria de Apoio  
Matrícula: 9036-1

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: 144202012020	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600194547	CNPJ 37.881.014/0001-71	Arquivamento do Ato Constitutivo 28/07/2020	Início de Atividade 28/07/2020	
<b>Endereço Completo</b> Avenida SANTA LUZIA, Nº 400-A, CENTRO - Açailândia/MA - CEP 65930-000				
<b>Objeto</b> 042-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA				
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)	Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
<b>Titular</b> Nome MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS	CPF 612.963.713-60	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 28/07/2020	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> Nome MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS	CPF 612.963.713-60	<b>Início do Mandato</b> 26/05/2021	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b> Data 28/05/2021	<b>Número</b> 21600194547	<b>Ato/eventos</b> 002 / 046 - TRANSFORMACAO	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2022, às 08:55:44 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código TPHXN3AF



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário Geral

*Carvalho*  
 Karla Patrícia A. Carvalho  
 Membro do Conselho de Apoio  
 Matrícula: 9036-1



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI Portadora do CNPJ 37.881.014/0001-71 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202049544																																
NIRE (Sede) 21600194547	CNPJ 37.881.014/0001-71	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/07/2020	Início de Atividade 28/07/2020																																
Endereço Completo AVENIDA SANTA LUZIA, Nº400-A, CENTRO - Açailândia/MA - CEP65930000			Situação ATIVA Status SEM STATUS																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">Arquívamentos Posteriores</th> </tr> <tr> <th>Ato</th> <th>Número</th> <th>Data</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>002</td> <td>21600194547</td> <td>28/05/2021</td> <td>TRANSFORMACAO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>21600194547</td> <td>28/05/2021</td> <td>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</td> </tr> <tr> <td>351</td> <td>MX00132530</td> <td>22/04/2021</td> <td>DESENQUADRAMENTO DE MEI</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>ME59043174</td> <td>28/07/2020</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>080</td> <td>21802112231</td> <td>28/07/2020</td> <td>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td> </tr> <tr> <td>080</td> <td>21802112231</td> <td>28/07/2020</td> <td>INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL</td> </tr> </tbody> </table>				Arquívamentos Posteriores				Ato	Número	Data	Descrição	002	21600194547	28/05/2021	TRANSFORMACAO	002	21600194547	28/05/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	351	MX00132530	22/04/2021	DESENQUADRAMENTO DE MEI	002	ME59043174	28/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	080	21802112231	28/07/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	080	21802112231	28/07/2020	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Arquívamentos Posteriores																																			
Ato	Número	Data	Descrição																																
002	21600194547	28/05/2021	TRANSFORMACAO																																
002	21600194547	28/05/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL																																
351	MX00132530	22/04/2021	DESENQUADRAMENTO DE MEI																																
002	ME59043174	28/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																
080	21802112231	28/07/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																																
080	21802112231	28/07/2020	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL																																

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2022, às 09:03:17 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **IS68AKS6**.



MAC2202049544

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten Signature]*  
Karlan Pinheiro A. Cavallina  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1  
de 1

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: LENITA DA SILVA SANTOS
REGISTRO.....	: MA-007666/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.308.483-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/10/2022 as 10:52:27.

Válido até: 12/01/2023.

Código de Controle: 717566.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



LENITA DA SILVA A. COSTA  
Membro do Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.881.014/0001-71, localizada na AV Santa Luzia, 400 centro-Açailândia/MA, CEP- 65.930-000, neste ato representado pelo Sr. Marcus Vinicius Maciel Moraes, portador do CPF nº 612.963.713-60, CI RG nº 017009792012-9 SESC/MA, tem com este Instituto o contrato de prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes entre outros serviços de malharia.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI até a presente data foram integralmente e satisfatoriamente cumpridos, não havendo nada em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente, razão, pela qual, damos a sua contratação para contratos similares.

Açailândia -MA, 11 de julho de 2022.

RITIELE CRISTINI  
COELHO:968715043  
20

Assinado de forma digital por  
RITIELE CRISTINI  
COELHO:96871504320  
Dados: 2022.07.12 10:14:01 -03'00'

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia- IPSEMA  
Ritiele Cristini Coelho  
Portaria nº 001/2021-IPSEMA  
Tessoureira

Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000  
Telefone (99) 3592-6005  
E-mail: ipsema2010@hotmail.com

  
Kenneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9038-1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022**  
**CONTRATO Nº 007/2022**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA, E A EMPRESA JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular, O MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA, através do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA- IPSEMA**, inscrito no CNPJ sob. 11.569.190/0001-89, situado na Rua Maranhão nº 1.708-GETAT, no Município de Açailândia, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Josane Maria Sousa Araújo, Carteira de Identidade nº 000041752995-3 SSP/MA, e CPF Nº 401.094.293-20, Presidente do IPSEMA, nomeada pela portaria nº. 008/2021-GAB, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.881.014/0001-71, localizada na Av. Santa luzia, nº 400 A- centro -Açailândia/MA CEP- 65.930-000, Neste ato representada pelo Sr. Marcus Vinicius Maciel Moraes, portador do CPF nº 612.963.713-60, CI RG nº 017009792012-9 SESC MA, na qualidade de **CONTRATADA** pelo que contratam nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, tendo entre si ajustada a presente contratação mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, entre outros serviços de malharia para atender as necessidades dos setores administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, conforme cotação de preços realizada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o **Processo de Dispensa de Licitação n. 007/2022**, a Proposta de Preços da **CONTRATADA** e a respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global deste Contrato é de R\$:12.030,00 (doze mil trinta reais).  
Conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

Planilhas com Especificações e Quantitativos do Objeto

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	Camisetas: especificação: em malha 100% algodão na cor azul, cinza ou branca, mangas curtas com punho de elastex, com gola polo, pintado com arte a ser desenvolvida, na parte frontal. Tamanhos P, M, G.	Unid.	120	49,50	5.940,00
02	Camisa masculina especificação, camisa social branca, com padronagem listrada azul marinho com mangas longas, fechamento de botões, com bolso bordado com o timbre do IPSEMA do lado esquerdo na altura do peito, tecido popeline sem elastano 100% algodão, gola e punho azul marinho por dentro tamanho G e GG.	Unid.	10	89,50	895,00
03	Camisa masculina especificação camisa social branca, com padronagem listrada azul marinho com mangas curta, fechamento de botões, com bolso bordado com o timbre do IPSEMA do lado esquerdo na altura do peito, tecido popeline sem elastano 100% algodão, gola e punho azul marinho por dentro tamanho G e GG.	Unid.	10	84,50	845,00
04	Camisa feminina especificação: camisa social branca, com padronagem listrada azul marinho, modelagem acinturada com mangas longas, fechamento de botões, bordado com o timbre do IPSEMA do lado esquerdo na altura do peito, tecido popeline com elastano 100% algodão, sem bolso, gola e punho azul marinho por dentro tamanho P, M, G.	Unid.	25	89,50	2.237,50
05	Camisa feminina especificação: camisa social branca, com padronagem listrada azul marinho, modelagem acinturada com mangas	Unid.	25	84,50	2.112,50

curta, fechamento de botões, bordado com o timbre do IPSEMA do lado esquerdo na altura do peito, tecido popeline com elastano 100% algodão, sem bolso, gola e punho azul marinho por dentro tamanho P, M, G.				
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 12.030,00 (doze mil trinta reais)</b>		

**Parágrafo Único** - Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária	Especificação	Elemento da despesa	Descrição	Fonte de recurso
09.272.0060.2.286	Manutenção Administrativa do IPSEMA)	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	802 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

**CLAUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os Serviços serão requisitados, conforme a necessidade e serão recebidos por servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA designado para esse fim.

Após verificação da qualidade e quantidade do Objeto, havendo aceitação dos mesmos, o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA emitirão o Termo de Recebimento.

O prazo para a entrega dos serviços será de 20 (vinte) dias, a contar da data de solicitação efetuada pelo IPSEMA.

Os serviços reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

**CLAUSULA SEXTA - DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O início da execução dos serviços se dará após a emissão da ordem de início de atividade que será expedida pelo IPSEMA.



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº .....  
Proc. nº .....  
Rubrica .....

#### **CLAUSULA SETIMA- DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND conjunta do INSS e Receita Federal), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, Prova de regularidade com o Município (CND Tributos) e Certidão Trabalhista. Diretamente na conta que o Fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

BANCO: 237 - Bradesco  
AGENCIA: 0721  
CONTA CORRENTE: 71.145-4  
PIX: 37.881.014/0001-71  
FAVORECIDO: JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI

**Parágrafo Primeiro**- O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Segundo** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) o não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado na entrega do Objeto;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega dos produtos, assim como as do IPSEMA de Açailândia.
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da **CONTRATADA**;

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000  
Telefone (99) 3592-6005 E-mail: ipsema2010@hotmail.com

  
Renata Philizy A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9038-1



# IPSEMA

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº.....  
Proc. nº.....  
Rubrica.....

Folha nº.....  
Proc. nº.....

k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;

l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;

n) a supressão, por parte da **CONTRATANTE**, dos itens, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;

o) a suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) o atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos Produtos já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

r) a fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

▪ **Parágrafo Primeiro** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

▪ **Parágrafo Segundo** - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

▪ a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;

▪ b). Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

▪ c). Judicialmente, nos termos da legislação.

▪ **Parágrafo Terceiro** - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

▪ **Parágrafo Quarto** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000  
Telefone (99) 3592-6005 E-mail: ipsema2010@hotmail.com

*Kenneth Phillips A. Carvalho*  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9038-1

*Marcelo Silva*



## CLAUSULA NONA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 1) Entregar dos materiais à sua espessa, em dias úteis e no horário de expediente;
- 2) fornecer os materiais, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 3) fica determinado o prazo de 05 (cinco) dias para que seja feita a correção de qualquer defeito detectado nos materiais relacionados no objeto deste contrato;
- 4) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 5) arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA;

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os materiais entregues deverão ter garantia de acordo com as especificações deste termo de referencia e demais legislações pertinentes ao caso.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA-DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de fornecimento de matérias.

Rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo Fornecedor;

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado, decorrente do presente termo, será da data de sua assinatura com vigência de 12 (doze) meses.

## CLAUSULA DECIMA QUARTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

## CLAUSULA DECIMA QUINTA- DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Açailândia/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



# IPSEMA

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº.....  
Proc. nº.....  
Rubrica.....

AÇAILÂNDIA (MA), 30 de março de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-

IPSEMA

JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO

CPF Nº 401.094.293-20

CONTRATANTE

*Marcus Vinicius Maciel Moraes*

JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 37.881.014/0001-71

Marcus Vinicius Maciel Moraes

CPF nº 612.963.713-60

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1

CPF 250.341.623.34

2

CPF 749.741.493.34

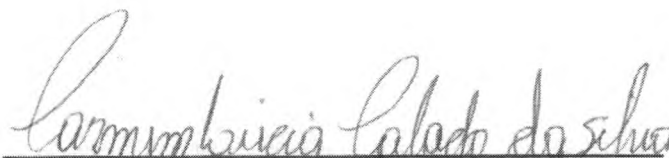
Kenneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9038-1

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **JK EPIS E SERVIÇOS EIRELI**, situada a Avenida Santa Luzia nº 400, centro, CEP 65930-000, na cidade de Açailândia Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 37881.014/00071, forneceu materiais de Equipamento de Proteção Individual EPI's e prestou serviços de forma satisfatória para esta Autarquia de Administração Pública indireta, conforme contrato nº 004/D-004/2021 referente à Dispensa de Licitação nº 004/2021. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, por estar dentro dos padrões de qualidade, desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Açailândia – MA, 14 de Julho de 2022.

**Carmem L. C. Da Silva**  
Gestor de Compras e Contratos  
Portaria nº 049/2022-SAAE



**Carmem Lucia Calado da Silva**  
Gestor de Compras e Contratos  
Portaria 049/2022 – SAAE

  
**Keneth Phillip A. Carvalho**  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9038-1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021**  
**CONTRATO Nº 005/D-005/2021**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FORNECIMENTO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E A EMPRESA MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular, o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.790.639/0001-71, com sede na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo - Açailândia - MA, neste ato representado pelo Sr. Messias Pereira Junior, Diretor Geral do SAAE, Portaria nº 009/2021-GAB, portador da cédula de identidade nº 726391972 SEJUSP/MA e do CPF nº 944.499.453-87, denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 37.881.014/0001-71, localizada na Av. Santa Luzia nº 400, centro, Açailândia/MA, Neste ato representada pelo Sr. Marcus Vinicius Maciel Moraes, portadora da CI RG nº 0470097920129 SSP/MA e do CPF nº 612.963.713-60, na qualidade de CONTRATADA pelo que contratam, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, tendo entre si ajustada a presente contratação mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, entre outros serviços de malharia para atender as necessidades dos setores administrativo e operacional do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme cotação de preços realizada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o **Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2021**, a Proposta de Preços da **CONTRATADA** e a respectiva Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 O valor global deste Contrato é de R\$: 33.200,00 (Trinta e três mil e duzentos reais). Conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

3.3.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pelo Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
30.40	17.122.0036.2-160 Manutenção Administrativa do SAAE.	3.3.90.39.00.00	Outros serv. pessoa jurídica	1001 Recursos Ordinários- Recurso do Exercício Corrente

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2021).

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO(S) MATERIAIS(S):**

6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.2. O(s) materiais(s) deverão ser entregues no prazo máximo em 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.3. A entrega será no SAAE de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) materiais(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade

*[Handwritten Signature]*  
 Membr. Filipe A. Carvalho  
 Membr. da Equipe de Apoio  
 Matrícula: 9038-1

fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

**7.2.1. Nome da instituição: Bradesco**

**7.2.2. Agência: 0721**

**7.2.3. Conta-corrente: 71145-4**

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Dout.  
Chaves

  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9038-1





**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

7.5. A fatura não aprovada pelo Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:**

8.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

8.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Diretor Geral, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

9.1. Constituem direitos da contratante, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

9.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

9.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

9.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

9.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

9.3. Constituem obrigações da contratada:

9.3.1. Entregar o(s) materiais(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

9.3.2. Fornecer o(s) materiais(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

9.3.3. O(s) materiais(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

9.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

9.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

9.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

9.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

**Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535.

*Handwritten signature*  
Renan Philippi A. Carvalho  
Membro do Equipe de Apoio  
Matrícula: 9038-1

*Handwritten signature*  
Pau  
C. M. S.

9.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) materiais(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) materiais(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

9.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) materiais(s) e o uso indevido de patentes e registros;

9.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

9.4. Constituem responsabilidades da contratada:

9.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

9.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

9.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

9.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

9.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$VA = VDI / INI \times INF$  onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

9.5.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

*[Handwritten signature]*  
Membro da Equipe de Apoio  
Mês: 03/2011

*[Handwritten signature]*



**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

10.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

11.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

11.1.4. Declaração de inidoneidade.

11.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.

11.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/ execução deste contrato.

11.4. No caso de atraso na meta/ execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

11.5. As multas previstas nos incisos do tem 11.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

11.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

11.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

11.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

11.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

11.7.3. Rescisão do contrato.

11.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

11.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

11.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

11.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

11.9. As sanções previstas nos itens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do 11.1.2 deste instrumento.

*Luiz  
Cristiano*

*Renan Phillippe A. Carnal*  
Membro da Equipe de Licitação  
Matrícula: 9036-1

11.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

11.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

11.12. A falta do(s) materiais(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ILÍCITOS PENAIIS:**

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

13.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

13.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO:**

15.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), 02 de Fevereiro de 2021.

*Quat  
Moris*

*Renato Phillip A. Carvalho*  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>CAMISETAS: ESPECIFICAÇÃO:</b> Em malha 33% algodão, 67% poliéster na cor azul, cinza ou branca, mangas curta com punho de eslatec, com gola redonda, pintado com o nome saae na frente do lado esquerdo na altura do peito e costa. Tamanhos P,M,G.	Unid.	100	24,00	2.400,00
02	<b>CAMISA TIPO UNIFORME ESPECIFICAÇÃO:</b> camisa social azul, com mangas longas, fechamento de botões, com bolso bordado com o timbre do saae do lado esquerdo na altura do peito, tecido unioffice, tamanho P, M, G, GG.	Unid.	56	111,00	6.216,00
03	<b>CALÇA TIPO UNIFORME MASCULINO,</b> material tecido hipestop, 100% algodão, cor preto com 02 (dois) bolsos frontal e dois bolsos trazeiros, com passador nº 36,38,40,42,44,46,48.	Unid.	28	118,00	3.304,00
04	<b>CALÇA TIPO UNIFORME FEMININO,</b> material tecido brim, 98% algodão e 2% elstano, cor preto com 02 (dois) bolsos frontal nº 38, 40, 42, 44, 46.	Unid.	28	100,00	2.800,00
05	<b>CAMISA EM BRIM 100% ALGODÃO:</b> na cor azul royal, mangas longa com elástico no punho , com faixa refletiva na cor laranja com prata com 2,5 cm na altura do antebraço e torax, fechamento de botões, pintado com o nome saae na frente do lado esquerdo na altura do peito e costa P, M, G, GG, EG.	Unid.	140	66,00	9.240,00
06	<b>CALÇA PROFISSIONAL EM BRIM 100% ALGODÃO,</b> na cor azul royal com 02 (dois) bolsos frontal e dois bolsos trazeiros, com passador, elástico no coz, estampado na parte frontal o nome saae do lado esquerdo. Tamanho:36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50.	Unid.	140	66,00	9.240,00
<b>Valor Total.....</b>					<b>33.200,00</b>

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature: Keleny Phillip A. Carvalho*  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula: 9038-1  
*Handwritten signature: J. J. J.*



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

Messias Pereira Junior  
Diretor Geral/SAAE  
Portaria nº009/2021- GAB

**MARCUS VINICIUS MACIEL MORAIS**

CNPJ: 37.881.014/0001-71  
Marcus Vinicius Maciel Moraes  
CPF nº 612.963.713-60  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: Thomaz de Souza CPF nº 05630334363

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Kereny Pilly A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9038-1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/09/2022 09:55:16 ✓

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** ✓  
CNPJ: **03.341.917/0001-48**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

  
Karoline Phillips A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 0038-1

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

  
Técnic(a) em Informática - Carudinho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

VALIA EM TODOS OS TRIBUNOS NACIONAIS

0000768903-9 14/06/2016

ZILMA MARIA DE JESUS SANTOS

JOAQUIM MUNDIM DE OLIVEIRA E MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

URUACI - 50 02/03/1972

CASAM. N. 3278 FLS. 178 LIV. B011

691888903-68 P-91

VIA-02

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SEMPRE ATUALIZADA DE SEU DADO

14/06/2016 14:06:00




Zilma Maria de Jesus Santos

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRA-JUDICIAL

Rua Maria Estel Rodrigues, 78 - Jd. Santa Helena - Lapa  
 Rua Dom João, 2210 - Cx. Aquilina AAJ, Cep. 93.200-000  
 Fone: (51) 3036-1470 e-mail: cartorio@cartorio1.com.br

AUTENTICAÇÃO

Judicário TJMA Seto

AUTEN 10 0189D18X32TRA1F-621 60 19 2020 11:10 19

13.11 Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FPC R\$ 0,10 FADEP R\$

EMP R\$ 0,11 Consulte em https://colat.jma.jus.br



*[Handwritten Signature]*

Roberto Philipe A. Carvalho  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula: 9038-1

**CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.****ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados: **ZILMA MARIA DE JESUS SANTOS**, brasileira, natural de Uruaçu -GO, casada em regime de Comunhão Universal de bens, nascida, em 02/03/1972, empresária, inscrita no CPF N.º 691.888.903-68, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 0000768901979 SESP/MA, residente e domiciliada, à Ave. Jose Reinaldo Tavares, N.º 02, Quadra 14 Lote 02, Residencial Tropical, Açailândia – MA, CEP 65930-000, única sócia da sociedade empresaria LTDA, sob o nome empresarial: **CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, Com sua sede à Rua 24 nº 78, Quadra 42 Lote 78 Vila Ildemar, Açailândia – MA, CEP 65.930-000, devidamente arquivada na junta comercial do estado maranhão- JUCEMA sob o NIRE 21201213483, e inscrito no CNPJ 03.341.917/0001-48, resolve alterar o referido contrato conforme cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – a sociedade passa a ter as seguintes atividades:

47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

14.13-4/01 – CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

42.13-8/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

42.99-5/01 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

43.22-3/01 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITARIAS E DE GÁS

43.30-4/99 – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

43.99-1/03 – OBRAS DE ALVENARIA

46.86-9/02 – COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

47.12-1/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

47.41-5/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

47.42-3/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

47.44-0/01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

47.44-0/04 – COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

47.51-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

47.54-7/03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

47.61-0/03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

47.63-6/02 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESPORTIVOS

  
Zilma Maria de Jesus Santos  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9038-1



47.89-0/05 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

81.09-0/00 – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

43.22-3/02 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

46.42-7/02 – COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TYRABALHO

46.49-4/08 – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

47.53-9/00 – COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

47.59-8/99 – COMÉRCIO VCAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

47.63-6/01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

47.89-0/07 – COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas:

**Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o presente contrato mediante as seguintes cláusulas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, e sua sede na Rua 24 nº 78 Quadra 42 Lote 78 Vila Ildemar, Açailândia – MA, CEP 65.930-000, (Art. 997 II CC/2002);

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Capital Social é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (Cento e dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelo sócio assim distribuída:

- ZILMA MARIA DE JESUS SANTOS	110.000 quotas	100%	R\$	110.000,00
<hr/>				
TOTAL	110.000 quotas	100%	R\$	110.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem como objetivo social o ramo de:

47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

14.13-4/01 – CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

42.13-8/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

42.99-5/01 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

43.22-3/01 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITARIAS E DE GÁS

43.30-4/99 – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

*Zilma Maria de Jesus Santos*  
 Lúcia Maria de Jesus Santos  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula: 6036-1

43.99-1/03 – OBRAS DE ALVENARIA

46.86-9/02 – COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

47.12-1/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

47.41-5/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

47.42-3/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

47.44-0/01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

47.44-0/04 – COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

47.51-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

47.54-7/03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

47.61-0/03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

47.63-6/02 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESPORTIVOS

47.89-0/05 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

81.09-0/00 – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

43.22-3/02 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

46.42-7/02 – COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TYRABALHO

46.49-4/08 – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

47.53-9/00 – COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

47.59-8/99 – COMÉRCIO VCAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

47.63-6/01 – COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

47.89-0/07 – COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

  
Luíza Priscilla A. Carneiro  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9038-1

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 12/08/1999, e seu prazo de duração é indeterminado;

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057 CC/2002).

*Parágrafo Primeiro* – No caso do sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na “*Décima Primeira Cláusula*” deste instrumento;

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (Art. 1.052 CC/2002);

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade é exercida por seu sócio **ZILMA MARIA DE JESUS SANTOS**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização da outra sócia;

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

*Parágrafo Primeiro* – Os lucros e ou prejuízos apurados, podem ser distribuídos, mensal, trimestral, semestral, ou anualmente as quotistas, no valor a ser determinado pelas sócias, independente da participação de cada um no capital social.

*Parágrafo Segundo* – Total ou parte dos lucros remanescentes podem ser destinados à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados.

*Parágrafo terceiro* – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

**CLÁUSULA NONA** – Pelo o exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo;

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O Falecimento dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com seus, remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as suas quotas de capital a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim;

*Parágrafo Único* – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação as suas sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/02/2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis;

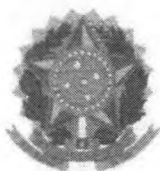
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o foro desta Comarca de Açailândia -MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O sócio Sr. **ZILMA MARIA DE JESUS SANTOS**, já qualificado, declara, sob penas da lei que não está impedida de exercer a administração de sociedades, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei Nº 10.406/2002);

Açailândia - MA, 29 de setembro de 2022.

**ZILMA MARIA DE JESUS SANTOS**

*[Assinatura]*  
 Tereza Patrícia A. Carvalho  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula: 9036-1



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
69188890368	ZILMA MARIA DE JESUS SANTOS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2022 17:47 SOB Nº 20221186220.  
PROTOCOLO: 221186220 DE 29/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212880868. CNPJ DA SEDE: 03341917000148.  
NIRE: 21201213483. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2022.  
CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

*Philippe A. Carvalho*  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 12/08/1999, NIRE: 21600145082, CNPJ: 03.341.917/0001-48, estabelecido(a) na RUA 24, 78 QUADRA 42;LOTE 78;, VILA ILDEMAR, Açailândia - MA, CEP: 65930-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

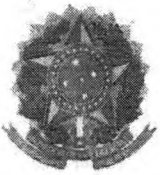
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Açailândia - MA, 05/02/2021

\_\_\_\_\_  
ZILMA MARIA DE JESUS SANTOS  
Titular/Administrador

*\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

  
Renêz Phillips A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
69188890368	ZILMA MARIA DE JESUS SANTOS

*[Assinatura]*  
Tereza A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9038-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2021 10:46 SOB Nº 20210186291.  
PROTOCOLO: 210186291 DE 05/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100813281. CNPJ DA SEDE: 03341917000148.  
NIRE: 21600145082. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2021.  
CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.341.917/0001-48  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
12/08/1999

NOME EMPRESARIAL  
CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
CONSTRULAR MATERIAS PARA CONSTRUCAO

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R 24

NÚMERO  
78

COMPLEMENTO  
QUADRA42 LOTE 78

CEP  
65.930-000

BAIRRO/DISTRITO  
VILA ILDEMAR

MUNICÍPIO  
ACAILANDIA

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ETECON2007@BOL.COM.BR

TELEFONE  
(99) 9178-4415

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2022 às 10:01:15 (data e hora de Brasília).

*[Assinatura]*  
Renata Kelly da Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.341.917/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 24	NÚMERO 78	COMPLEMENTO QUADRA42 LOTE 78
--------------------	--------------	---------------------------------

CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ILDEMAR	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
-------------------	---------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ETECON2007@BOL.COM.BR	TELEFONE (99) 9178-4415
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2022 às 10:01:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Francis Philiply A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9038-1





Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública de Consulta do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 03.341.917/0001-48 **Inscrição Estadual:** 12.239912-9  
**Razão Social:** CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA 24  
**Número:** 78 **Complemento:** QUADRA42 LOTE 78  
**Bairro:** VILA ILDEMAR  
**Município:** ACAILANDIA **UF:** MA  
**CEP:** 65930000 **DDD:** **Telefone:** 35385137

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOS E TELHAS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 18/07/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/10/2010 - (4686902-1413401), 30/06/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2016,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 21/09/2022

**Número da Consulta:**

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido por: Sefaz/MA - 2005-2012

Assessoria de Apoio  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9036-1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**  
CNPJ: **03.341.917/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:07 do dia 21/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **22EE.50B5.AA89.9065**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
Kenny Prillyny A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 0036-1



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 188771/22

Data da

26/09/2022 15:46:27

Inscrição Estadual: 122399129

CPF/CNPJ: 03341917000148

Razão Social: CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Endereço: RUA 24, 78 QUADRA42

LOTE 78 CEP: 65930000 - VILA ILDEMAR

Telefone: (99)35385137

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

  
Felipe A. Carvalho  
Membro de Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

Data Impressão: 26/09/2022 15:46:27



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 041053/22

**Data da**

09/06/2022 12:09:15

**Inscrição Estadual:** 122399129

**CPF/CNPJ:** 03341917000148

**Razão Social:** CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

**Endereço:** RUA 24, 78 QUADRA42

LOTE 78 CEP: 65930000 - VILA ILDEMAR

**Telefone:** (99)35385137

**Município:** ACAILANDIA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/10/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

  
Eleni Prilly A. Cordeiro  
Membro do Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

**Data Impressão:** 21/09/2022 10:49:01

INSC. ESTADUAL: 12.239.912-9  
RAZÃO SOCIAL: CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 22/02/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: -

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 03.341.917/0001-48 INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
NIRE: 21201213483 TIPO PESSOA: JURÍDICA  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 20/09/2007 CAPITAL SOCIAL: 110.000,00  
AGÊNCIA REGIONAL: 33 - AGÊNCIA DE ACAILANDIA UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
DATA OBRIG. NFE: 01/10/2010 DATA OBRIG. EFD: --  
CORREIO ELETRÔNICO: eletrcon2007@uol.com.br ÁREA UTILIZADA: 150

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65930-000  
ENDEREÇO RUA 24 NÚMERO: 78  
COMPLEMENTO: QUADRA42 LOTE 78  
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO SUPERMERCADO BAIRRO: VILA ILDEMAR  
CIDADE: ACAILANDIA ESTADO: MA  
TELEFONE: (99)3538-5137 FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP --  
ENDEREÇO RUA 24 NÚMERO: 78  
COMPLEMENTO: QUADRA 42:LOTE 78:  
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO QUARTEL BAIRRO: VILA ILDEMAR  
CIDADE: ACAILANDIA ESTADO: MA  
TELEFONE: -- FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
2	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
5	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
6	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
7	4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
8	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
9	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
10	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
11	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
12	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
13	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
14	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
15	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
16	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
17	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
18	1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
19	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
10356797368	LUIZ EVALDO SOUZA DE ANDRADE	3 - CONTADOR
69188890368	ZILMA MARIA DE JESUS SANTOS	205 - ADMINISTRADOR
69188890368	ZILMA MARIA DE JESUS SANTOS	101 - SÓCIO

*[Assinatura]*  
Zilma Maria de Jesus Santos  
Membro do Conselho de Apoio  
Município: 90364

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2017	--	Ativo
NF-e	01/10/2010	--	Ativo
EFD	01/01/2016	--	Ativo
NFC-e	20/09/2018	--	Ativo

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

  
Francinelly A. Carvalho  
Membro do Equipes de Apoio  
Matrícula: 9036-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 55 - CENTRO  
CNPJ 07.000.268/0001-72



**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Nº do Cadastro <b>26594</b>	Nº da Inscrição <b>63168</b>	Nº do Alvará <b>206</b>	Validade <b>31/12/2022</b>
--------------------------------	---------------------------------	----------------------------	-------------------------------

**Contribuinte**  
 Nome: **CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**  
 CPF/CNPJ: **03.341.917/0001-48**  
 RG/Insc.:  
 Nome Fantasia: **CONSTRULAR MATERIAS PARA CONSTRUCAO**

**Endereço**  
 Logradouro: **RUA 24** Número: **78**  
 Complemento: **QUADRA42 LOTE 78** CEP: **65930000**  
 Bairro: **VILA ILDEMAR**  
 Cidade: **AÇAILÂNDIA** Estado: **MA**

**ATIVIDADE PRINCIPAL**  
**474409900-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
**Não informado**

**CÓDIGO DO IMÓVEL** **70.00 m²** **ÁREA COMERCIAL**  
**2121382**

**OBSERVAÇÕES**  
 RESTRIÇÕES Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**Alvará 2022**

**Cod. Autenticidade** **AÇAILÂNDIA-MA, 12/01/22** **Data de Abertura**  
**VL8AP73XPB4** **27/06/2014**

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**

*[Handwritten signature]*  
 A. Carvalho  
 Equipe de Apoio

## ATIVIDADE SECUNDÁRIA

141340100 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA  
421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS  
429950100 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS  
432230100 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS  
432230200 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO  
433049900 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM AT? 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU N?O)  
439910300 - OBRAS DE ALVENARIA (COM AT? 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU N?O)  
464270200 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO  
464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR  
468690200 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS  
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS  
474150000 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA  
474230000 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO  
474400100 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
474400400 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS  
475120001 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO  
475470300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO  
475989900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
476360100 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  
476360200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS  
478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO  
812900000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Cod. Autenticidade  
VL8AP73XPB4

AÇAILÂNDIA-MA, 12/01/22

Data de Abertura  
27/06/2014

  
Kenedy Prôximo A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1





**PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS**  
**AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

CNPJ/CPF: 03.341.917/0001-48

CERTIDÃO Nº: 3608/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Inscrição

Municipal: 63168

INICIO DAS ATIVIDADES: 27/06/2014

RUA: RUA: RUA 24, 78, QUADRA42 LOTE 78, CEP - 65930-000

BAIRRO: VILA ILDEMAR

CIDADE: AÇAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** que possui o CNPJ: **03.341.917/0001-48** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

**Finalidade da Certidão:** REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

**Válida Até:** 10/12/2022

**Código de Autenticidade:** DXNK34N6NB

consulte a autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/servei/fwpxconsautcert>

*[Handwritten Signature]*  
Kenedy Matheus A. Cordeiro  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.341.917/0001-48

**Razão Social:** CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

**Endereço:** R 24 78 QUADRA42 LOTE78 / VILA ILDEMAR / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

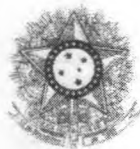
**Validade:** 30/09/2022 a 29/10/2022

**Certificação Número:** 2022093002150890536893

Informação obtida em 11/10/2022 15:28:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.341.917/0001-48  
Certidão nº: 31397264/2022  
Expedição: 21/09/2022, às 11:37:45  
Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.341.917/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

  
Equipe de Apoio  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

CERTJUDONE-SJDA - 2002022  
Código de validação: 5BC3D72348

Número da guia: 22102201001342625.

**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e noventa e um (1991) até o dia **26 de setembro de 2022**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência ou Recuperação Judicial** contra: **CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 03.341.917/0001-48**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Açailândia. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. José de Ribamar Fiquene", nesta Cidade de Açailândia, Estado do Maranhão. Eu, **Fernando Amaral Rodrigues**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 191809, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**FERNANDO AMARAL RODRIGUES**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia  
Matrícula 191809

**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE AÇAILÂNDIA/MA**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Sede: "Fórum Dr. José de Ribamar Fiquene"  
Avenida Dr. José Edilson Caridade Ribeiro, nº 01, Residencial Tropical, Açailândia/MA



CERTJUDONE-SJDA - 2002022 / Código: 5BC3D72348  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

*Fernando Amaral Rodrigues*  
Secretário Judicial de Distribuição de Açailândia  
Matrícula: 9038-1



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia**

CEP: 65930-000 – Fone: (99) 3311-3432  
Gmail: distribuicao\_aca@tjma.jus.br

Documento assinado. AÇAILÂNDIA, 26/09/2022 12:02 (FERNANDO AMARAL RODRIGUES)

*Fernando Amaral Rodrigues*  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1



CERTJUDONE-SJDA - 2002022 / Código: 5BC3D72348  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12203945618 em 29/03/2022, protocolo 220368368. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
Número de Registro: 21201213483  
CNPJ: 03341917000148  
Município: Açailândia

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 8  
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
69188890368	ZILMA MARIA DE JESUS SANTOS	
72990058320	MARCIO COSTA DOS SANTOS	MA14981

  
Anselmo Dias Carneiro Lopes Filho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/03/2022 15:28 SOB Nº 20220368368.  
PROTOCOLO: 220368368 DE 24/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12203945618. NIRE: 21201213483  
CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 29/03/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 55, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, município Açailândia CNPJ nº 03.341.917/0001-48, Número de Registro (NIRE) 21201213483.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/08/1999

Ato constitutivo: 21101131710

Açailândia, 01/01/2021

---

ZILMA MARIA DE JESUS SANTOS  
Administrador, Sócio  
CPF 691.888.903-68

---

MARCIO COSTA DOS SANTOS  
CONTADOR  
CRC/MA 14981

  
Marcio Costa dos Santos  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 55, e serviu para escrituração do período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.

Açailândia, 31/12/2021

\_\_\_\_\_  
ZILMA MARIA DE JESUS SANTOS  
Administrador, Sócio  
CPF 691.888.903-68

\_\_\_\_\_  
MARCIO COSTA DOS SANTOS  
CONTADOR  
CRC/MA 14981

  
Marcio Costa dos Santos  
Membro do Conselho de Apoio  
Mant. Matr. 9058-4





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
69188890368	ZILMA MARIA DE JESUS SANTOS
72990058320	MARCIO COSTA DOS SANTOS

  
Anselmo Dias Carneiro Lopes Filho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/03/2022 15:28 SOB Nº 20220368368.  
PROTOCOLO: 220368368 DE 24/03/2022. NIRE: 21201213483.  
CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUIS, 29/03/2022  
empresafacil.ma.gov.br

CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (0013)

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

NIRE 21201213483 CNPJ 03.341.917/0001-48

RUA 24, N° 78, QUADRA 42 LOTE 78 - VILA ILDEMAR - ACAILANDIA/MA

Registrado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhao sob n° 21201213483, em 29/03/2022.

Extraído do Livro Diário n.08 folha 47

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>Ativo (5)</b>		
<b>Circulante (10)</b>		
<b>Disponível (15)</b>		
<b>Numerários em caixa (20)</b>		
Caixa (25)	1-1-01-01-01	16.152.98D
=Numerários em caixa		****16.152.98D
=Disponível		****16.152.98D
<b>Estoques (280)</b>		
<b>Mercadorias para Revenda (285)</b>		
Mercadorias para Revenda (290)	1-1-08-01-01	536.111,26D
=Mercadorias para Revenda		****536.111,26D
=Estoques		****536.111,26D
=Total - Circulante		****552.265,24D
=Total - Ativo		****552.265,24D

*Kenil*  
 Kenil J.A. Carvalho  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula: 9036-1

CONSTRUTORA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (0013)

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2021


NIRE 21201213483 CNPJ 03.341.917/0001-48

RUA 24, N° 78, QUADRA 42 LOTE 78 - VILA ILDEMAR - ACAILANDIA/MA\*

Registrado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob n° 21201213483, em 29/03/2022.

Extraído do Livro Diário n.08 folha 47

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>Passivo (680)</b>		
<b>Circulante (685)</b>		
<b>Fornecedores (765)</b>		
<b>Fornecedores (770)</b>		
Fornecedores Diversos (775)	2-1-03-01-01	185.301,43C
=Fornecedores		****185.301,43C
=Fornecedores		****185.301,43C
<b>Obrigações Tributárias (790)</b>		
<b>Obrigações Tributárias (795)</b>		
Simples Nacional a recolher (810)	2-1-05-01-03	9.649,64C
ICMS a recolher (815)	2-1-05-01-04	310,62D
=Obrigações Tributárias		*****9.339,02C
=Obrigações Tributárias		*****9.339,02C
<b>Obrigações Trabalhistas (930)</b>		
<b>Obrigações Trabalhistas (935)</b>		
Salários a recolher (940)	2-1-06-01-01	17.533,53C
FGTS a recolher (947)	2-1-06-01-02	799,62C
=Obrigações Trabalhistas		*****18.333,15C
=Obrigações Trabalhistas		*****18.333,15C
=Total - Circulante		****212.973,60C
<b>Passivo Não Circulante (1125)</b>		
<b>Empréstimo e Financiamentos a Pagar (1130)</b>		
<b>Empréstimos (1135)</b>		
Depósito para aumento de Capital (1140)	2-2-01-01-01	119.087,20C
=Empréstimos		****119.087,20C
=Empréstimo e Financiamentos a Pagar		****119.087,20C
<b>Parcelamentos (1736)</b>		
<b>Parcelamentos Simples Nacional (1743)</b>		
Parcelamento Simples Nacional PGFN/119 (1180)	2-2-02-01-01	323,57C
=Parcelamentos Simples Nacional		*****323,57C
=Parcelamentos		*****323,57C
=Total - Passivo Não Circulante		****119.410,77C
<b>Patrimônio líquido (1170)</b>		
<b>Capital Social (1175)</b>		
Capital Social (1024)	2-3-01-01	110.000,00C
=Capital Social		****110.000,00C
<b>Lucros / Prejuízos do exercício (996)</b>		
Lucros / Prejuízos do exercício (1003)	2-3-04-01	109.330,49C
Lucro Líquido do exercício (1017)	2-3-04-02	540,38C
=Lucros / Prejuízos do exercício		****109.880,87C
=Total - Patrimônio líquido		****219.880,87C
<b>=Total - Passivo</b>		<b>****552.265,14C</b>

  
 Associação Comercial  
 e Industrial do Estado do Maranhão  
 Matrícula 9036-1

CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (0013)

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

NIRE 21201213483 CNPJ 03.341.917/0001-48

RUA 24, N° 78, QUADRA 42 LOTE 78 - VILA ILDEMAR - ACAILANDIA/MA

Registrado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhao sob n° 21201213483, em 29/03/2022.

Extraído do Livro Diário n.08 folha 47

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 552.265,24 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Açailândia, 31 de dezembro de 2021

---

ZILMA MARIA DE JESUS  
SÓCIO / ADMINISTRADOR  
C.P.F - 691.888.903-68

---

MARCIO COSTA DOS SANTOS  
C.P.F - 729.900.583-20  
CONTADOR CRC-MA 014981/O-0

  
Marcio Costa dos Santos  
Membro do Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

NIRE 21201213483 CNPJ 03.341.917/0001-48

RUA 24, N° 78, QUADRA 42 LOTE 78 - VILA ILDEMAR - ACAILANDIA/MA

Registrado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhao sob n° 21201213483, em 29/03/2022.

Extraído do Livro Diário n.08 folha 47

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita Bruta Vendas e Serviços			
Receita Bruta			
Receita sobre Vendas	3-1-01-01	1410	1.000.402,56 C
<b>=Receita Bruta</b>			<b>**1.000.402,56 C</b>
<b>=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços</b>			<b>**1.000.402,56 C</b>
Dedução de receita			
Dedução de receita sobre vendas			
Dedução da Receita	3-2-01-01	1450	84.861,4 D
<b>=Dedução de receita sobre vendas</b>			<b>*****84.861,4 D</b>
<b>=T o t a l - Dedução de receita</b>			<b>*****84.861,4 D</b>
<b>=T o t a l - Receita</b>			<b>*****915.541,00 C</b>

*[Handwritten Signature]*  
 Manoel A. Carneiro  
 Membro da Junta de Apoio  
 Matrícula: 9036-1

NIRE 21201213483 CNPJ 03.341.917/0001-48

RUA 24, N° 78, QUADRA 42 LOTE 78 - VILA ILDEMAR - ACAILANDIA/MA

Registrado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21201213483, em 29/03/2022.

Extraído do Livro Diário n.08 folha 47

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
Despesas			
Custo das Mercadorias Vendidas			
Custo das Mercadorias Vendidas	4-1-01	1715	700.281,79E
<b>=T o t a l - Custo das Mercadorias Vendidas</b>			<b>****700.281,79D</b>
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Pessoal	4-3-01-01	1835	75.069,91E
<b>=Despesas com Pessoal</b>			<b>*****75.069,91D</b>
Despesas Administrativas			
Despesas Administrativas	4-3-05-01	2290	29.400,00E
<b>=Despesas Administrativas</b>			<b>*****29.400,00D</b>
Despesas Tributárias			
Despesas Tributárias	4-3-06-01	1877	688,84D
<b>=Despesas Tributárias</b>			<b>*****688,84D</b>
<b>=T o t a l - Despesas</b>			<b>****105.158,75D</b>
Despesas Financeiras			
Despesas Financeiras	4-5-01	2410	1.713,25D
<b>=T o t a l - Despesas Financeiras</b>			<b>*****1.713,25D</b>
<b>=T o t a l - Despesas</b>			<b>****807.153,79D</b>

## RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 915.541,09C  
 DESPESAS + CUSTO-----> 807.153,79D  
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*\*108.387,30

*[Handwritten Signature]*  
 Junta A. Comercial  
 Matrícula: 9036-1

CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (0013)

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

NIRE 21201213483 CNPJ 03.341.917/0001-48

RUA 24, N° 78, QUADRA 42 LOTE 78 - VILA ILDEMAR - ACAILANDIA/MA

Registrado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhao sob n° 21201213483, em 29/03/2022.

Extraído do Livro Diário n.08 folha 47

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 108.387,30 (CENTO E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE Reais E TRINTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

AÇAILÂNDIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

---

ZILMA MARIA DE JESUS  
SÓCIO / ADMINISTRADOR  
C.P.F - 691.888.903-68

---

MARCIO COSTA DOS SANTOS  
C.P.F - 729.900.583-20  
CONTADOR CRC-MA 014981/O-0

  
Marcio Costa dos Santos A. Contador  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9036-1

CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (0013)

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

NIRE 21201213483 CNPJ 03.341.917/0001-48

RUA 24, N° 78, QUADRA 42 LOTE 78 - VILA ILDEMAR - ACAILANDIA/MA

Registrado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhao sob n° 21201213483, em 29/03/2022.

Extraído do Livro Diário n.08 folha 47

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILC} = \frac{552.265,24}{212.973,60} = 2,59$$

Com base neste índice podemos afirmar que para cada R\$ 1,00 que a empresa possui de exigibilidade a curto prazo, ela possui R\$ 2,59 para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - IGL**

$$\text{IGL} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}}$$

$$\text{IGL} = \frac{552.265,24}{332.384,37} = 1,66$$

Com base neste índice podemos afirmar que para cada R\$ 1,00 que a empresa possui de exigibilidade, ela possui R\$ 1,66 para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{552.265,24}{332.384,37} = 1,66$$

Neste índice que expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolvem além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O resultado dos três índices colacionados (ILG, ILC e ISG), o resultado "> 1" deixa claro a comprovação da boa situação financeira da empresa, que ela possui recursos para sanar com suas obrigações a curto e longo prazo.

---

 ZILMA MARIA DE JESUS

 SÓCIA ADMINISTRADORA  
 CPF 69188890368

---

 MÁRCIO COSTA DOS SANTOS

 CPF: 729.900.583-20  
 CRC: MA 014981/O-0 MA



Márcio Costa dos Santos  
 Membro do Conselho de Administração  
 Matrícula: 9038-1





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA consta assinalado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
69188890368	ZILMA MARIA DE JESUS SANTOS
72990058320	MARCIO COSTA DOS SANTOS

Larissa Rocha da Silva  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2022 19:17 SOB Nº 20220368406.  
PROTOCOLO: 220368406 DE 30/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204858948. CNPJ DA SEDE: 03341917000148.  
NIRE: 21201213483. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2022.  
CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MARCIO COSTA DOS SANTOS
REGISTRO.....	: MA-014981/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.900.583-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/09/2022 as 08:19:55.

Válido até: 26/12/2022.

Código de Controle: 565528.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

  
Membro da Comissão de Apoio  
Matrícula: 9038-1

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.341.917/0001-48, LOCALIZADA NA RUA 24, QUADRA 42, LOTE 78, CEP:65.930-000, VILA ILDEMAR, NESTA CIDADE DE AÇAILÂNDIA-MA, FORNECEU EPI'S, MATERIAIS DE SEGURANÇA, ETC. PARA ESTA EMPRESA, SEMPRE DE ACORDO COM OS PRAZOS ESTABELECIDOS.

INFORMAMOS AINDA QUE A ENTREGA DOS MATERIAIS SEMPRE APRESENTA BOM DESEMPENHO OPERACIONAL, TENDO A EMPRESA CUMPRIDO ADEQUADAMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, NADA CONSTANDO QUE A DESABONE TÉCNICA E COMERCIALMENTE, ATÉ A PRESENTE DATA.

AÇAILÂNDIA-MA 15 FEVEREIRO 2022

*Zenedia Ribeiro de Oliveira Martins*

PLANALTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 04.370.751/0001-50

ZENEDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS

CPF 451.493.401-04

ADMINISTRADORÁ

*[Assinatura]*  
Empresa: PLANALTO A. Construção  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/09/2022 17:00:43

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI**

CNPJ: **13.372.389/0001-48**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**


Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

  
Tribunal de Contas da União  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

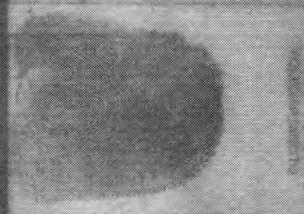
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

  
Kerlanir M. A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9038-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PRIMEIRA CÂMARA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Maria de Fatima Borba Paiva*

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6057030 2VIA DATA DE EXPEDICÃO 25/09/2007  
NOME MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA

FILIAÇÃO VIRGILIO BORBA DE CARVALHO / JOVE NILIA MARIA BORBA DE CARVALHO  
NATURALIDADE RGANT 1717201 MA DE NASCIMENTO  
AGUA BRANCA PI 16/12/1974  
DOC ORIGEM C. CASAMEN-2 OF ACAILANDIA MA  
NUM: 2098 LIV: B 06 FOL: 298  
CPF 688063703-59

*[Signature]*

ASSINATURA DE [Nome] 999  
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

*[Signature]*  
Renil A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Inscrição: 5038-1

1

**CANAÃ PARAFUSOS LTDA.**  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados: **MARLY BORBA DE CARVALHO PEREIRA**, brasileira, natural de Água Branca - PI, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/11/1976, empresária, inscrita no CPF N.º 725.374.503-53, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 5682211/PC/PA, residente e domiciliada, à Ave. Santa Luzia, 219-A, Centro, Açailândia - MA, CEP 65.930-000, e **MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA**, brasileira, natural de Água Branca - PI, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/12/1974, empresaria, inscrita no CPF N.º 688.063.703-59, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 6057030 -PC/PA, residente e domiciliada, à Ave Santa Luzia, 219-A, Centro, Açailândia - MA, CEP 65.930-000; neste ato deliberaram entre si, constituir uma sociedade limitada, com base no Artigo 997 I do CC/2002, sociedade esta que será gerida pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA** – A sociedade terá a denominação social de **CANAÃ PARAFUSOS LTDA.** e terá sua sede à Ave Santa Luzia, 219 - A, Centro, Açailândia - MA, CEP 65.930-000, (Art. 997 II CC/2002);

**SEGUNDA CLÁUSULA** – O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real), subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelas sócias; assim distribuídas:

- <b>MARLY BORBA DE CARVALHO PEREIRA</b>	25.000 quotas	50%	R\$	25.000,00
- <b>MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA</b>	25.000 quotas	50%	R\$	25.000,00
-----				
<b>TOTAL</b>	50.000 quotas	100%	R\$	50.000,00

**TERCEIRA CLÁUSULA** – A sociedade terá como objetivo o ramo de: **COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (4744-0/01); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (4744-0/99);**

**QUARTA CLÁUSULA** – O início das atividades dar-se-á na data do registro no comércio e o prazo de duração será por tempo indeterminado. (Art. 997 II, CC/2002);

**QUINTA CLÁUSULA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057 CC/2002).

*Parágrafo Primeiro* – No caso de uma das sócias desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na “*Décima Primeira Cláusula*” deste instrumento;

**SEXTA CLÁUSULA** – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (Art. 1.052 CC/2002);

*Ke...*  
Ke... A. Carvalho  
Membro do Equipe da Apoio  
Mestrado: 5036-1

**CANAÃ PARAFUSOS LTDA,  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**SÉTIMA CLÁUSULA** – A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARLY BORBA DE CARVALHO PEREIRA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002);

**OITAVA CLÁUSULA** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

*Parágrafo Primeiro* – Os lucros ou prejuízos apurados, poderão ser distribuídos, mensal, trimestral, semestral, ou anualmente aos quotistas, no valor a ser determinado pelos sócios, independente da participação de cada um no capital social.

*Parágrafo Segundo* – Total ou parte dos lucros remanescentes poderá ser destinada à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados.

*Parágrafo Terceiro* – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

**NONA CLÁUSULA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias;


**DÉCIMA CLÁUSULA** – A sócia no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal, a titulo de **“PRÓ-LABORE”** que será fixado pelo consenso unânime dos sócios, obedecendo a legislação vigente;

**DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA** – Falecendo ou interditando qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo único* – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002);

**DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA** – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º, CC/2002);

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 Bel. Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular  
 Rua Dom Jesus, nº 235 - Centro, Açailândia-MA / Cep: 65.430-000  
 Fone/Fax: (08) 3534-1364 - Fone: (99) 3535-2179 - (99) 3535-2170 / E-mail: oficio1aaz@yaho.com.br - profeta.acailandia@gmail.com

-----AUTENTICAÇÃO-----  
 Poder Judiciário TJMA. Selo:   
 AUTENT030189E708OULBCFAXIP61. 21/06/2022 16:18:00.  
 Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

*[Assinatura]*



*[Assinatura]*  
 Renata  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula: 8038-1



**CANAÃ PARAFUSOS LTDA.**  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA** – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/02/2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis;

**DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA** – Fica eleito o foro da comarca de Açailândia-MA para o exercício e o cumprimento dos efeitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente constituição em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Açailândia-MA; 15 de Fevereiro de 2011.

*M. Borba*  
\_\_\_\_\_  
**MARLY BORBA DE CARVALHO PEREIRA**

*Maria de Fatima Borba Paiva*  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA**

**JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2011  
SOB O NÚMERO: 21200737021  
Protocolo: 11/015266-2

CANAÃ PARAFUSOS LTDA

**Nº AD 010.677**

*Marcio Souza*  
\_\_\_\_\_  
MARCIO PATRÍCIO SOUZA  
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ



*Kennedy*  
Kennedy A. Carneiro  
Membro do Equipe de Apoio  
Matrícula: 8038-1

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRA-JUDICIAL**  
Det. Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular  
Rua Bom-Jesus, nº 226 - Centro, Açailândia-MA / Cep: 66.930-000  
Fone/Fax: (081) 3528-1386 - Fone: (081) 3528-2170 - Cel: (081) 99191-0790 / E-mail: oficiofata@yahoo.com.br - protocolo.açailandia@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO**

Poder Judiciário TJMA. Selo:

AUTENT03018903C8L23MA3TOHL01, 21-06-2022 16:18:00.

Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

*Maria Ester*

Validade: Escritório com Selo de Autenticidade

Det. Maria Ester R. de Sampaio-Titular | Paulo Oliveira Sousa-Det. Substituto | Paulo Carlos R. de Sampaio-Chefe Substituto | Patrícia D. de Sampaio-Exp. Substituto | Priscilla Cláudia A. de Araújo-Det. Substituto

**CANAÃ PARAFUSOS LTDA - ME.**  
**CNPJ 13.372.389/0001-48 ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados: **MARLY BORBA DE CARVALHO PEREIRA**, brasileira, natural de Água Branca - PI, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/11/1976, empresária, inscrita no CPF N.º 725.374.503-53, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 5682211/PC/PA, residente e domiciliada, à Ave. Santa Luzia, 219-A, Centro, Açailândia - MA, CEP 65.930-000, e **MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA**, brasileira, natural de Água Branca - PI, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/12/1974, empresaria, inscrita no CPF N.º 688.063.703-59, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 6057030 -PC/PA, residente e domiciliada, à Ave Santa Luzia, 219-A, Centro, Açailândia - MA, CEP 65.930-000; únicas sócias componentes da "**CANAÃ PARAFUSOS LTDA - ME.** com sua sede à Ave Santa Luzia, 219 - A, Centro, Açailândia - MA, CEP 65.930-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200737021, em 16/03/2011, e inscrita no CNPJ nº. 13.372.389/0001-48, **resolvem, assim, alterar, e consolidar o contrato social.**

**PRIMEIRA CLÁUSULA** – O Capital Social é de R\$. 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real), Passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000,00 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, verificando-se um aumento de R\$ 50.000 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas neste ato pelas sócias nas proporções de suas quotas da seguinte Forma:

a) Em moeda corrente do país.....	R\$	1.000,00
b) Incorporado da Conta "Deposito para aumento de Capital".....	R\$	49.000,00
-----		
<b>TOTAL DO AUMENTO VERIFICADO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

*Parágrafo Primeiro* – O Capital social subscrito e integralizado, pelas sócias, em função do aumento ora procedido, fica assim distribuído:

<b>- MARLY BORBA DE CARVALHO PEREIRA</b>	50.000 quotas	50%	R\$	50.000,00
<b>- MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA</b>	50.000 quotas	50%	R\$	50.000,00
-----				
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**SEGUNDA CLÁUSULA** – A administração da sociedade será exercida por ambas as sócias, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORAS**, autorizadas o uso do nome empresarial em conjunta ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002);

JA

MSE

*[Assinatura]*  
 Kenia A. Carvalho  
 Membro do Equipe de Apoio  
 Matrícula: 5036-1

**CANAÃ PARAFUSOS LTDA.-ME.**

CNPJ 13.372.389/0001-48 ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

**TERCEIRA CLÁUSULA** – As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º, CC/2002);

**QUARTA CLÁUSULA** – A vista das modificações ora ajustadas; consolida-se o contrato social reproduzindo todas as suas cláusulas;

**PRIMEIRA CLÁUSULA** – A sociedade gira sob a denominação social de **CANAÃ PARAFUSOS LTDA. – ME**, e tem sua sede à Ave Santa Luzia, 219 – A, Centro, Açailândia – MA, CEP 65.930-000, (Art. 997 II CC/2002);

**SEGUNDA CLÁUSULA** – O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscritas e assim distribuídas:

**- MARLY BORBA DE CARVALHO PEREIRA**

50.000 quotas 50% R\$ 50.000,00

**- MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA**

50.000 quotas 50% R\$ 50.000,00

-----  
**TOTAL**..... R\$ 100.000.00

*Parágrafo Único* – As quotas do capital social foram integralizadas pelas sócias, da seguinte forma:

a) Em moeda corrente do país..... R\$ 51.000,00

b) Incorporado da Conta “Deposito para aumento de Capital”..... R\$ 49.000.00

-----  
**TOTAL**..... R\$ 100.000.00

**TERCEIRA CLÁUSULA** – A sociedade tem como objetivo o ramo de: **COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (4744-0/01); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (4744-0/99);**

**QUARTA CLÁUSULA** – A sociedade iniciou suas atividades em 16/03/2011, e seu prazo de duração é indeterminado (Art. 997 II CC/2002);

**QUINTA CLÁUSULA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057 CC/2002).

*Parágrafo Primeiro* – No caso de uma das sócias desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na “*Décima Primeira Cláusula*” deste instrumento.

*Keila A. Carvalho*  
 Membro do Equipe de Apoio  
 Matrícula: 5038-1

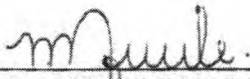
**CANAÃ PARAFUSOS LTDA - ME.**  
**CNPJ 13.372.389/0001-48 ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1**

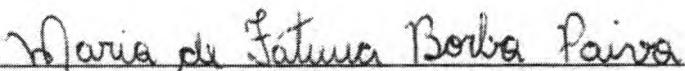
**DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA** – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/02/2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis;

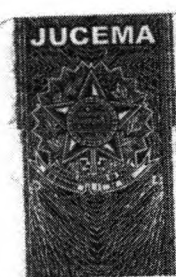
**DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA** – Fica eleito o foro da comarca de Açailândia-MA para o exercício e o cumprimento dos efeitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente constituição em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Açailândia-MA; 27 de Dezembro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLY BORBA DE CARVALHO PEREIRA**

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA**




**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2012  
SOB O NÚMERO: 20120131994  
Protocolo: 12/013199-4  
Empresa: 21 2 0073702 1  
CANAÃ PARAFUSOS LTDA - ME



  
Kleber de A. Carneiro  
Presidente do Conselho de Administração  
Inscrição: 2038-1

  
MARCIO PATRICIO SOUZA  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Nº AD 191.304**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LTDA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI  
MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI.**

**MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA**, nacionalidade brasileira, nascida em 16/12/1974, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 688.063.703-59, Carteira de Identidade nº 6057030 PC/ PA, residente e domiciliado(a) no(a) Av. Santa Luzia , n.º 219- A, Bairro Centro, CEP: 65.630-000, Açailândia-MA, e **MARLY BORBA DE CARVALHO PEREIRA**, nacionalidade brasileira, nascida em 25/11/1976, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 725.374.503-53, Carteira de Identidade nº 5682211 PC/ PA, residente e domiciliado(a) no(a) Av. Santa Luzia , n.º 219- A, Bairro Centro, CEP: 65.630-000, Açailândia-MA, sócias da empresa **CANAÃ PARAFUSOS LTDA-ME**, com sede na Av. Santa Luzia , n.º 219- A, Bairro Centro, CEP: 65.630-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.372.389/0001-48, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200737021, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**, uma vez que se retira da sociedade o(a) sócio(a) **MARLY BORBA DE CARVALHO PEREIRA**, nacionalidade brasileira, nascida em 25/11/1976, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 725.374.503-53, Carteira de Identidade nº 5682211 PC/ PA, residente e domiciliado(a) no(a) Av. Santa Luzia , n.º 219- A, Bairro Centro, CEP: 65.630-000, Açailândia-MA, passando assim a constituir o tipo jurídico **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**, e na forma que determina o Código Civil (Lei 10.406/2002) e de conformidade com as cláusulas a seguir ao qual se obriga o titular:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**, sob a denominação **MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI**, e nome fantasia **MAKRO PARAFUSOS**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A empresa declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA TERCEIRA** – O capital social passa a ser no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), dividido em 160.000 (Cento e Sessenta Mil Quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que passa a constituir o capital da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

**CLAUSULA QUARTA**- Retira-se da sociedade o(a) sócio(a) **MARLY BORBA DE CARVALHO PEREIRA**, detentora de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**CLÁUSULA QUINTA**- O(a) sócio(a) **MARLY BORBA DE CARVALHO PEREIRA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao(a) sócio(a) **MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

*[Assinatura]*  
 Karina da Silva  
 Ministério da Justiça  
 Departamento de Registro Civil  
 Matrícula: 5000-1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LTDA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI  
MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI.**

**CLAUSULA SEXTA-** Após o aumento do capital social, saída de sócios e transferência de quotas, o capital social fica assim distribuído:

**MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA 160.000quotas R\$160.000,00**

**CLAUSULA SETIMA** – Por tanto, passa a transcrever, na integra, o **ATO CONSTITUTIVO** da referida **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**, com o teor seguinte:

**MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI**

**CNPJ: 13.372.389/0001-48**

**MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA**, nacionalidade brasileira, nascida em 16/12/1974, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 688.063.703-59, Carteira de Identidade nº 6057030 PC/ PA, residente e domiciliado(a) no(a) Av. Santa Luzia , n.º 219- A, Bairro Centro, CEP: 65.630-000, Açailândia-MA.

**DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade EIRELI, nos termos da legislação em vigor, terá a denominação social de **MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI** , e nome fantasia **MAKRO PARAFUSOS**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A empresa terá seu endereço na Av. Santa Luzia , n.º 219- A, Bairro Centro, CEP: 65.630-000, Açailândia-MA.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLAUSULA TERCEIRA** – A pessoa jurídica terá o seguinte objeto social:

- 4744-0/01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
- 3314-7/11- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.**
- 4520-0/01- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.**
- 4530-7/05- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.**
- 4642-7/02- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.**
- 4661-3/00- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.**
- 4662-1/00- Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.**
- 4744-0/99- Comércio varejista de materiais de construção em geral.**
- 4763-6/04- Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.**


  
 K...
   
 Membro de Empresa de Apoio
   
 Matrícula: 9008-1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LTDA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI  
MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI.**

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Parágrafo único** – A sociedade poderá ter filiais e escritórios, construir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, embora nesta data não possua.

**DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLAUSULA QUINTA**– A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, iniciou suas atividades em 16 de Março de 2011 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLAUSULA SEXTA:** O capital é de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SETIMA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada por seu titular, **MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

  
Ker...  
M...  
Matrícula: 30036-1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LTDA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI  
MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO**

Fica eleito o foro de Açailândia, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Açailândia – MA, 10 de Agosto de 2021.

---

**MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA**  
**CPF: 688.063.703-59**

*[Handwritten Signature]*  
K...  
Membro da Empresa de Açailândia  
Matrícula: 0008-1





## ASSINATURA ELETRÔNICA

certificamos que o ato da empresa MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
68806370359	MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA
72537450353	MARLY BORBA DE CARVALHO PEREIRA

  
K...  
Membro do Conselho Administrativo  
Municipal: 9036.1

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

certificamos que o ato da empresa MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
68806370359	MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA
72537450353	MARLY BORBA DE CARVALHO PEREIRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2021 10:00 SOB Nº 21600205221  
PROTOCOLO: 211031100 DE 12/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105929415. CNPJ DA SEDE: 13372389000148.  
NIRE: 21600205221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2021.  
MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.372.389/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAKRO PARAFUSOS</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>AV SANTA LUZIA</b>	NÚMERO <b>219</b>	COMPLEMENTO <b>: A;</b>
-------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP <b>65.930-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ACAILANDIA</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(99) 3538-1203</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/03/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/09/2022 às 16:38:36 (data e hora de Brasília).

*[Assinatura]*  
 Recebido em 19/09/2022  
 Ministério da Fazenda - Departamento de Registro  
 Matrícula nº 13.372.389/0001-48

Página: 1/1



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 13.372.389/0001-48 **Inscrição Estadual:** 12.354704-0

**Razão Social:** MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVE SANTA LUZIA

**Número:** 219 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** ACAILANDIA **UF:** MA

**CEP:** 65930000 **DDD:** **Telefone:** 35381203

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E  
**Principal:** FERRAMENTAS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
3314711	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 28/07/2021

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/04/2010 - (4661300-4662100), 01/10/2010 - (4642702),  
(CNAE's): 22/03/2012 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 19/09/2022

**Número da Consulta:**

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Revista de Imprensa da Câmara do Maranhão  
Membro do Conselho da Sefaz-MA  
Interventor SCSB-1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI**  
CNPJ: **13.372.389/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:51 do dia 28/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2022.

Código de controle da certidão: **BAE8.350B.3530.10B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ke  
Membro do Conselho  
Administrativo da PGFN  
Metrópolis, 9038-7



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 198195/22

**Data da**

06/10/2022 15:05:20

**Inscrição Estadual:** 123547040

**CPF/CNPJ:** 13372389000148

**Razão Social:** MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI

**Endereço:** AVE SANTA LUZIA, 219 CEP: 65930000 - CENTRO

**Telefone:** (99)35381203

**Município:** ACAILANDIA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/02/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Recebi em 06/10/2022 a Certidão Negativa de Débito nº 198195/22.

**Data Impressão:** 14/10/2022 13:27:51



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 065393/22

Data da

19/09/2022 14:51:53

Inscrição Estadual: 123547040

CPF/CNPJ: 13372389000148

Razão Social: MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI

Endereço: AVE SANTA LUZIA, 219 CEP: 65930000 - CENTRO

Telefone: (99)35381203

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/01/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

  
Recebi em 19/09/2022, o Certificado  
Municipal nº 90328-1

Data Impressão: 19/09/2022 14:51:53



PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

CPF/CNPJ: 13.372.389/0001-48  
RAZÃO SOCIAL: MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI  
NOME FANTASIA: MAKRO PARAFUSOS  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 652093  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.354704-0  
NUMERO DE CONTROLE: 1450  
LOCALIZAÇÃO: RUA: AVE SANTA LUZIA, 219 , A CENTRO

### CNAE Principal e Secundários

474400100-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
331471100-MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA  
452000100-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES  
453070500-COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR  
464270200-COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO  
466130000-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS  
466210000-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS  
474409900-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL  
476360400-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING

CMAE Principal e Secundários  
34-COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL

RESTRIÇÕES Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

EMITIDO EM: AÇAILÂNDIA-MARANHAO, 31 de Maio de 2022.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: FM9AP73XPB4





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA  
FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE

Data: 25/05/2022

Hora: 07:07:24

Página: 1 de 1

Inscrição Municipal: 652093 Situação: Ativo

Dados Básicos

Tipo de Pessoa.....: Jurídica CPF/CNPJ: 13.372.389/0001-48 Junta Comercial: 21200737021  
Nome/Razão Social.....: MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI  
Nome Fantasia: MAKRO PARAFUSOS Inscrição Estadual: 12.354704-0  
Endereço: AVE SANTA LUZIA, Nº: 219 Complemento: A  
Bairro: CENTRO Telefone: 9935381203 Email: makroparafusos@hotmail.com  
Município: ACAILANDIA / MA CEP: 65930000  
Imóvel:

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	13372389000	CANAÃ PARAFUSOS LTDA - ME	100,000	Outros

Enquadramento

Enquadramento:	ME	Simple Nacional:	Sim
Classificação:	Comércio	Substituto Tributário:	Não
Regime Especial:	Não Possui	Calcula Alvará:	Sim

CMAE

CMAE	Descrição
34	COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL

CNAE

CNAE	Descrição	Dispensado
474400100	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	Sim
331471100	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA	Não
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	Sim
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	Sim
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	Sim
466130000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS	Não
466210000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS	Não
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	Sim
476360400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING	Sim

Informações Complementares

Área Comercial (m²): 175.00 Capital Social: 100.000,00  
Área Ocupação Solo (m²): 193.000 Área Publicidade (m²):  
Horário de Funcionamento:  
Empresa:

Escritório de Contabilidade

680.861.802-04 - SUZILEIDE PRADO DE LIMA

Status/Observações

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
27/06/2014	//	652093	00000	Ativo	Ativo

Incluído Em: 25/05/2022 Incluído Por: Keila Maria

*[Handwritten signature]*  
Município de Açailândia, Maranhão  
Superintendência da Receita Tributária  
Inscrição Municipal: 652093-1



**PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS**  
**AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

CNPJ/CPF: 13.372.389/0001-48

CERTIDÃO Nº: 3563/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL: MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI

Inscrição Municipal:

652093

INICIO DAS ATIVIDADES: 27/06/2014

RUA: RUA: AVE SANTA LUZIA, 219, A, CEP - 65930-000

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: AÇAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI** que possui o CNPJ: **13.372.389/0001-48** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federa No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: Diversos

Válida Até: 05/12/2022

Código de Autenticidade: IDW43WV5NB

consulte a autenticidade desta certidão em <http://açailandia.famlex.com.br/fam-lex/serlet/hwpcconsautcert>

*[Handwritten signature]*  
Ker  
Município de Açailândia, Maranhão  
Superintendente da Receita Tributária

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.372.389/0001-48  
**Razão Social:** MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI  
**Endereço:** AV SANTA LUZIA 219 A / CENTRO / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

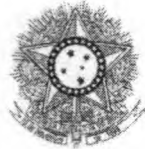
**Validade:** 05/10/2022 a 03/11/2022

**Certificação Número:** 2022100501211122545229

Informação obtida em 14/10/2022 13:32:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

  
Ker...  
Ministério do Trabalho e Emprego  
Instituto de Seguridade Social



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.372.389/0001-48  
Certidão n°: 31019345/2022  
Expedição: 19/09/2022, às 16:06:50  
Validade: 18/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.372.389/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Kc  
Mestrado em Direito do Trabalho  
Matrícula: 9038-1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia

CERTJUDONE-SJDA - 1962022  
Código de validação: AED781824C

Número da guia: 22102201001338729.

**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e noventa e um (1991) até o dia **21 de setembro de 2022**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência ou Recuperação Judicial** contra: **MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 13.372.389/0001-48**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Açailândia. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. José de Ribamar Fiquene", nesta Cidade de Açailândia, Estado do Maranhão. Eu, **Fernando Amaral Rodrigues**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 191809, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**FERNANDO AMARAL RODRIGUES**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia  
Matrícula 191809

**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE AÇAILÂNDIA/MA**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Sede: "Fórum Dr. José de Ribamar Fiquene"**  
Avenida Dr. José Edilson Caridade Ribeiro, nº 01, Residencial Tropical, Açailândia/MA



CERTJUDONE-SJDA - 1962022 / Código: AED781824C  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

*[Handwritten signature]*  
Kerlaniny da Cruz  
Membro do Equív de Apoio  
Matrícula: 9038-1

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia**

CEP: 65930-000 – Fone: (99) 3311-3432  
Gmail: distribuicao\_aca@tjma.jus.br

Documento assinado. AÇAILÂNDIA, 21/09/2022 17:24 (FERNANDO AMARAL RODRIGUES)

  
Fernando Amaral Rodrigues  
Corregedor Geral da Justiça  
Município de AÇAILÂNDIA - 65930-000



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 72, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI, município Açailândia, CNPJ nº 13.372.389/0001-48, Número de Registro (NIRE) 21600205221.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/03/2011

Ato constitutivo: 21200737021

Açailândia, 01/01/2021

\_\_\_\_\_  
MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 13.372.389/0001-48

\_\_\_\_\_  
SUZILEIDE PRADO DE LIMA  
CONTADOR  
CRC/PA 015652

\_\_\_\_\_  
MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA  
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador  
CPF 688.063.703-59

  
Ker...  
M...  
Instituição: 9038-1

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 72, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI.

Açailândia, 31/12/2021

\_\_\_\_\_  
MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 13.372.389/0001-48

\_\_\_\_\_  
SUZILEIDE PRADO DE LIMA  
CONTADOR  
CRC/PA 015652

\_\_\_\_\_  
MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA  
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador  
CPF 688.063.703-59

  
Meu Livro de Contabilidade  
Administrador, 30/12/2021





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13372389000148	MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI
68086180204	SUZILEIDE PRADO DE LIMA
68806370359	MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/06/2022 17:25 SOB Nº 20220723307.  
PROTOCOLO: 220723907 DE 08/06/2022. NIRE: 21600205221.  
MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 08/06/2022  
empresafacil.ma.gov.br

## MAKRÔ PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 13372389000148 Folha: 1  
Balço Patrimonial em 31/12/2021

NIRE: 21600205221 Data: 16/03/2011

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Caixa (35)	1-1-01-01-01	124.200,45D
=Numerários em caixa		****124.200,45D
Numerários em caixa (28)		
Banco conta movimento (42)		
Aplicações (70)		
=Disponível		****124.200,45D
Disponível (21)		
Duplicatas a receber (105)	1-1-04-01	254.879,51D
=Clientes		****254.879,51D
Clientes (98)		
Adiantamento a fornecedor (126)		
Contas correntes empregados (140)		
Aplicações financeiras (168)		
Títulos a receber (182)		
Impostos diversos a compensar (196)		
Mercadoria para revenda (287)	1-1-12-01	638.251,49D
=Estoques		****638.251,49D
Estoques (280)		
Títulos e valores mobiliários (322)		
Despesas antecipadas (336)		
=T o t a l - Circulante		**1.017.331,45D
Circulante (14)		
Aplicações em Incentivos Fiscais (518)		
Realizável a longo prazo (511)		
Investimentos (392)		
Móveis para escritório (434)	1-3-02-04	56.382,20D
Instalações (441)	1-3-02-06	206.930,00D
Máquinas, equip. e ferramentas (448)	1-3-02-07	123.568,42D
Veículos (455)	1-3-02-09	123.600,00D
Ferramentas (462)	1-3-02-11	82.635,20D
=Imobilizado		****593.115,82D
Imobilizado (420)		
Deprec. móveis para escritório (476)	1-3-03-06	10.394,54C

  
 Makro Parafusos e Ferramentas Eireli  
 Rua ... Al. ...  
 ...  
 ...

**MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI**

CNPJ: 13372389000148 Folha: 2  
 Balanço Patrimonial em 31/12/2021

NIRE: 21600205221 Data: 16/03/2011

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
Deprec. ferramentas (2632)	1-3-03-07	4.820,39C
Deprec. instalações (483)	1-3-03-08	33.049,84C
Deprec. máquinas e equipamentos (490)	1-3-03-09	33.049,84C
Deprec. veiculos (504)	1-3-03-11	37.072,40C
<b>=Depreciação / Amortização</b>		<b>****118.387,01C</b>
<b>Depreciação / Amortização (469)</b>		
<b>Despesas Pre-Operacionais (532)</b>		
<b>Amortização das Despesas Pre-Operacionais (2555)</b>		
<b>=T o t a l - P e r m a n e n t e</b>		<b>****474.728,81D</b>
<b>Permanente (385)</b>		
<b>Banco conta caução (546)</b>		
<b>Banco conta vinculada (567)</b>		
<b>Produtos em exposição (588)</b>		
<b>Mercadoria simples remessa de terceiros (602)</b>		
<b>Mercadoria simples remessa fabricação (616)</b>		
<b>Recebto. merc. p/ industr.- Matriz/Filial (630)</b>		
<b>T o t a l - A t i v o</b>		<b>**1.492.060,26D</b>

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

*[Handwritten Signature]*  
 Makro Parafusos e Ferramentas Eireli  
 Rua A. ...  
 ...  
 ...

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>Conta de compensação (539)</b>		
<b>Ativo (7)</b>		
<b>Empréstimo p/ capital de giro (658)</b>		
Fornecedores diversos (707)	2-1-03-01	153.625,42C
BLACK DECKER DO BRASIL LTDA (2947)	2-1-03-43	2.510,71C
TRAMONTINA NORTE S/A (2968)	2-1-03-46	3.975,66C
SCK AUTO PECAS LTDA - ME (2975)	2-1-03-47	6.111,00C
Cia Industrial H. Carlos Schneider (2989)	2-1-03-49	983,77C
STIHL Ferramentas Motorizadas Ltda. (3003)	2-1-03-51	2.903,10C
HLEMMAN IND COM PROD IND EIRELLI (3010)	2-1-03-52	3.447,62C
HITSCOLOR IND E COM DE TINTAS LTDA ME (3024)	2-1-03-54	3.672,42C
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA SAO LUIS (3038)	2-1-03-56	2.895,01C
MARCON INDUSTRIA METALURGICA LTDA (3045)	2-1-03-57	3.597,95C
Industrial de Soldas Eletron Ltda (3052)	2-1-03-58	4.467,33C
MARIA HELENA MODESTO-ME (3059)	2-1-03-59	3.955,45C
IKARO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (3066)	2-1-03-60	10.197,42C
OLIPLÁS IND COM PLASTICOS LTDA (3080)	2-1-03-62	2.619,33C
SOARES NASCIMENTO DISTRIBUIDOR LTDA -EPP (3081)	2-1-03-63	4.972,50C
LUBEFER IND. E COM. LTDA (3101)	2-1-03-65	3.576,81C
UNIFORT LTDA (3108)	2-1-03-66	9.050,23C
SCHULZ COMPRESSORES LTDA (3122)	2-1-03-68	17.042,04C
BREMEN IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PAR	2-1-03-70	0,30C
STARRETT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (3150)	2-1-03-72	943,73C
HIPPERCOM IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA EI	2-1-03-73	3.978,97C
MARCIO TAKEHARA SILVA-ME (3164)	2-1-03-74	2.006,10C
MAQUISUL COMERCIAL LTDA (3178)	2-1-03-76	68,77C
G DA COSTA LIMA INFORMATICA ME (3192)	2-1-03-78	13.264,60C
Amatools Coml. e Importadora Ltda (3199)	2-1-03-79	3.866,69C
PRASMIL INDUSTRIA DE ARRUELAS LTDA (3213)	2-1-03-81	2.335,06C
CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (3214)	2-1-03-82	204,00C
ALDY DE JESUS AGUIAR ME (3227)	2-1-03-83	1.350,00C
CARACOL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAME	2-1-03-84	8.011,45C
INVIOLAVEL ACAILANDIA EIRELI (3248)	2-1-03-86	6.659,09C

  
 Recebido em 16/03/2011  
 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
 Brasília, DF

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PRENSO MAQUINAS LTDA (3262)	2-1-03-88	3.026,26C
MEGATEC COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTA	2-1-03-91	5.822,00C
GRANDE COREIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	2-1-03-92	3.858,77C
VILUZ INDUSTRIA E COM DE EQUIPAMENTOS LT (	2-1-03-97	3.890,44C
BRISTOL INDUSTRIA DE MAQ. COM. IMP. E EX (33)	2-1-03-99	936,51C
CALZATURE CONFECCOES E COUROS EIRELI (337	2-1-03-99	1.671,12C
JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSOS LTDA (333	2-1-03-99	2.955,00C
KALIPSO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROT (	2-1-03-99	4.299,38C
VANDERLEI JOSÉ PINHEIRO (3381)	2-1-03-99	3.794,00C
<b>=Fornecedores</b>		<b>****312.546,01C</b>
<b>Fornecedores (700)</b>		
DAS Simples Nacional (763)	2-1-05-05	42.669,73C
<b>=Imposto a pagar / recolher</b>		<b>*****42.669,73C</b>
<b>Imposto a pagar / recolher (728)</b>		
Folha a pagar (819)	2-1-06-01	7.657,73C
INSS a recolher s/ salar. e pro-labore (833)	2-1-06-03	1.296,97C
FGTS a recolher (840)	2-1-06-05	983,23C
<b>=Salários e contribuições previdenciárias</b>		<b>*****9.937,93C</b>
<b>Salários e contribuições previdenciárias (812)</b>		
<b>Títulos a pagar (861)</b>		
<b>Credores diversos (875)</b>		
<b>Contas a pagar (889)</b>		
<b>Provisões (910)</b>		
<b>=T o t a l - C i r c u l a n t e</b>		<b>****365.153,67C</b>
<b>Circulante (651)</b>		
Empréstimo Bancário (2576)		
Passivo Exigível a Longo Prazo (2569)		
Receitas de Exercícios Futuros (1057)		
Custos de Exercícios Futuros (2590)		
<b>Resultado de Exercícios Futuros (1050)</b>		
MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA (952)	2-4-01-01-01	160.000,00C
<b>=Capital Integralizado</b>		<b>****160.000,00C</b>
<b>Capital Integralizado (945)</b>		


  
 K...
   
 Makro Parafusos e Ferramentas Eireli
   
 Rua...
   
 São Paulo, SP

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Capital à Realizar (2513)		
Correção Monetária do Capital (2534)		
=Capital Social		****160.000,00C
Capital Social (938)		
Reserva de capital (966)		
Reservas de reavaliação (987)		
Reservas de lucros (1008)		
Lucros Acumulados (1029)	2-4-05-01	850.113,09C
Lucro do exercício (1036)	2-4-05-02	116.793,50C
=Lucros / Prejuízos acumulados		****966.906,59C
=T o t a l - Patrimônio líquido		**1.126.906,59C
Lucros / Prejuízos acumulados (1022)		
Patrimônio líquido (931)		
Duplicatas caucionadas (1078)		
Duplicatas vinculadas (1092)		
Efeitos em cobrança (1113)		
Produtos em demonstração (1120)		
Simplex remessa mercadorias de terceiros (1134)		
Simplex remessa mercadoria p/ fabricação (1148)		
Remessa merc. p/ industr. matriz e filial (1162)		
=T o t a l - Passivo		**1.492.060,26C

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

*[Handwritten Signature]*  
 Representante Legal  
 Makro Parafusos e Ferramentas Eireli  
 CNPJ: 13372389000148

MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 13372389000148      Folha: 6  
Balço Patrimonial em 31/12/2021

NIRE: 21600205221 Data: 16/03/2011

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Contas de compensação (1071)		
Passivo (644)		

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

  
Makro Parafusos e Ferramentas Eireli  
Rua ... nº ...  
Cidade ...

**MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI(00195)**

CNPJ: 13372389000148 NIRE: 21600205221 Data: 16/03/2011

Endereço: AV SANTA LUZIA, 219. : A., CENTRO, Açailândia, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário :4 Folha: 7

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receita		
Receita bruta s/ vendas e serviços		
Receita bruta de venda		
Revenda de mercadorias	3-1-01-03	1.224.631,40C
<b>=Receita bruta de venda</b>		<b>**1.224.631,40C</b>
<b>=Total - Receita bruta s/ vendas e serviços</b>		<b>**1.224.631,40C</b>
Dedução de receita bruta vendas/serviços		
Dedução de receita bruta de vendas		
DAS	3-2-01-02	77.453,29D
<b>=Dedução de receita bruta de vendas</b>		<b>*****77.453,29D</b>
<b>=Total - Dedução de receita bruta vendas/serviços</b>		<b>*****77.453,29D</b>
<b>=Total - Receita</b>		<b>**1.147.178,11C</b>
Despesas		
Custos diretos da produção		
Outros materiais diretos		
Estoque Inicial	4-1-02-01	710.482,15D
Mercadorias p/ comercialização	4-1-02-02	638.350,22D
Estoque final	4-1-02-03	638.251,49C
<b>=Outros materiais diretos</b>		<b>****710.580,88D</b>
Mão de obra direta		
Salários e ordenados	4-1-03-01	85.559,18D
Rescisões	4-1-03-05	4.695,25D
Férias	4-1-03-07	4.161,83D
Salário	4-1-03-08	7.097,97D
INSS	4-1-03-09	8.034,68D
FGTS	4-1-03-12	7.950,80D
<b>=Mão de obra direta</b>		<b>****117.499,71D</b>
Outros custos diretos		
Serviço de terceiros	4-1-04-02	3.582,00D
<b>=Outros custos diretos</b>		<b>*****3.582,00D</b>
<b>=Total - Custos diretos da produção</b>		<b>****831.662,59D</b>
Custos indiretos da produção		
Utilidades e serviços		
Luz	4-2-05-01	19.453,96D
Telefone	4-2-05-02	3.749,42D
Honorários	4-2-05-06	13.200,00D

*[Assinatura]*  
 K...  
 Membro do Conselho de Administração  
 Matrícula: 00035-1



**MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI(00195)**

CNPJ: 13372389000148 NIRE: 21600205221 Data: 16/03/2011

Endereço: AV SANTA LUZIA, 219, : A.: CENTRO. Açailândia, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário :4 Folha: 8

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Serviços de Internet	4-2-05-12	1.099,89D
<b>=Utilidades e serviços</b>		<b>*****37.503,27D</b>
Mão de obra indireta		
Pró-labore administração	4-2-07-01	33.000,00D
<b>=Mão de obra indireta</b>		<b>*****33.000,00D</b>
Aluguéis e arrendamento		
Aluguéis de imóveis	4-2-10-01	66.000,00D
<b>=Aluguéis e arrendamento</b>		<b>*****66.000,00D</b>
Depreciação/Amortização		
Móveis para escritório	4-2-11-06	4.756,32D
Ferramentas	4-2-11-07	4.820,39D
Instalações	4-2-11-08	12.356,84D
Máquina e equipamentos	4-2-11-09	20.693,00D
Veículos	4-2-11-11	18.536,20D
<b>=Depreciação/Amortização</b>		<b>*****61.162,75D</b>
Impostos e taxas		
Contribuição sindical	4-2-12-03	1.056,00D
<b>=Impostos e taxas</b>		<b>*****1.056,00D</b>
<b>=T o t a l - Custos indiretos da produção</b>		<b>****198.722,02D</b>
<b>=T o t a l - Despesas</b>		<b>**1.030.384,61D</b>

**RESULTADO DO EXERCÍCIO**

RECEITAS-----> 1.147.178,11C  
 DESPESAS+ -----> 1.030.384,61D  
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*\*116.793,50

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

*[Handwritten Signature]*  
 Karla Tereza A. ...  
 Membro do Conselho de Administração  
 Instituição: 00000-0

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 116.793,50 (CENTO E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS Reais E CINQUENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

AÇAILÂNDIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

---

MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA

Sócio - Administrador

CPF: 68806370359

---

SUZILEIDE PRADO DE LIMA

TEC.CONTABIL

CPF: 680.861.802-04 CRC: 015652

*[Handwritten Signature]*  
E  
Me  
2021  
e do APOC  
6028-1

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

certificamos que o ato da empresa MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
68086180204	SUZILEIDE PRADO DE LIMA
68806370359	MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2022 08:11 SOB N° 20220730555.  
PROTOCOLO: 220730555 DE 10/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207454333. CNPJ DA SEDE: 13372389000148.  
NIRE: 21600205221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2022.  
MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten Signature]*  
Ricardo Diniz Dias, Diretor-Geral do  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Matrícula: 9088-1

**MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI**  
**CNPJ: 13.372.389/0001-48 NIRE: 21600205221**  
**Endereço: Av. Santa Luzia, n.º 219 A, Bairro Centro, Açailândia/MA**

**Demonstração da boa situação econômico-financeira com base nos seguintes parâmetros:**

**Índice de Liquidez Geral (LG)**  
**Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo**  
**LG =**  $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$   
$$\text{LG} = \frac{1.017.331,45 + 0,00}{365.153,67 + 0,00} = 2,79 \checkmark$$

**Índice de Solvência Geral (SG)**  
**Ativo Total**  
**SG =**  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$   
$$\text{SG} = \frac{1.492.060,26}{365.153,67 + 0,00} = 4,09 \checkmark$$

**Índice de Liquidez Corrente (LC)**  
**Ativo Circulante**  
**LC =**  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$   
$$\text{LC} = \frac{1.017.331,45}{365.153,67} = 2,79 \checkmark$$

**Açailândia/MA, 21 de Junho de 2022.**

**SUZILEIDE PRADO  
DE  
LIMA:68086180204**

Assinado de forma digital  
por SUZILEIDE PRADO DE  
LIMA:68086180204  
Dados: 2022.06.21 18:51:16  
-03'00'

**SUZILEIDE PRADO DE LIMA**  
CRC: 015652 O/PA CPF: 680.861.802-04

**MARIA DE FATIMA  
BORBA  
PAIVA:68806370359**

Assinado de forma digital por  
MARIA DE FATIMA BORBA  
PAIVA:68806370359  
Dados: 2022.06.21 18:51:43 -03'00'

**MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA**  
CPF: 68806370359

  
K... A. C...  
Membro do Conselho de Apoio  
Institucional: 0038-1

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : SUZILEIDE PRADO DE LIMA  
REGISTRO..... : PA-015652/O-5  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.861.802-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 10/06/2022 as 09:21:34.  
Válido até: 08/09/2022.  
Código de Controle: 199320.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Pará  
Instituído em 1963

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

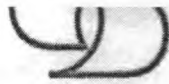
Nome Empresarial: <b>MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI</b>		Protocolo: MAC2202009550		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600205221	CNPJ 13.372.389/0001-48	Arquivamento do Ato Constitutivo 16/03/2011	Início de Atividade 16/03/2011	
Endereço Completo Avenida SANTA LUZIA, Nº 219, A CENTRO - Açailândia/MA - CEP 65930-000				
Objeto 4520-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 3314-7/11 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA 4520-0/01 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CMARAS-DE-AR 4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4661-3/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4662-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL 4763-6/04 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING				
Capital R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA	CPF 688.063.703-59	Administrador S	Início do Mandato 15/02/2011	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome MARIA DE FATIMA BORBA PAIVA	CPF 688.063.703-59	Início do Mandato 16/03/2011	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 13/08/2021	Número 20211031100	Ato/eventos 0027307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2022, às 17:26:11 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QHA00HVT.

MAC2202009550

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral

RECIBO DE RECEBIMENTO  
Nº 0035-1



# CONSTRUSUL

Terraplenagem

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa MAKRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob número 13.372.389/0001-48, Av. Santa Luzia, 219 - CENTRO, localizada na Cidade de Açailândia - MA, forneceu satisfatoriamente a esta empresa, uniformes e equipamentos de proteção individual em geral. Registramos ainda que a empresa citada cumpriu fielmente com suas obrigações entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pelo referido contrato administrativo pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente e integralmente, constando em nossos arquivos que nada desabone comercial ou tecnicamente.

Açailândia - MA, 13 de Julho de 2022.

Construsul Construções Ltda. - CNPJ: 11.238.467/0001-90  
Aédson Carlos Carvalho Chaves  
Sócio/Proprietário

Construsul Construções Ltda.  
CNPJ: 11.238.467/0001-90  
Aedson Carlos Carvalho Chaves  
Sócio Proprietário

+55 (99) 3538-2110  
@construsul5  
construsulgrajau@hotmail.com  
Rua Anita Garibaldi, 190 - Centro  
Açailândia - MA

Membro do Conselho de Apoio  
Identificação: 9038-1